

U. PORTO



**FACULDADE DE FARMÁCIA
UNIVERSIDADE DO PORTO**

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO EM FARMÁCIA
COMUNITÁRIA**

Fevereiro a Agosto de 2013



Farmácia Barreiros

Realização

Carlos André da Silva Cunha

Aluno n.º 200803228

Orientação

Dr. António Névoa

O Farmacêutico orientador,

(Dr. António Névoa)

O Farmacêutico estagiário

(Carlos André da Silva Cunha)

Local de estágio: Farmácia Barreiros

Período de estágio: 18 de Fevereiro a 17 de Agosto

Ano letivo: 2012/2013

Declaração de Integridade

Eu, _____, abaixo assinado, nº _____, estudante do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste relatório de estágio.

Nesse sentido, confirmo que NÃO incorri em plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria de um determinado trabalho intelectual ou partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Dr. António Névoa, meu orientador e Diretor Técnico da Farmácia Barreiros, pela oportunidade que me proporcionou de aqui realizar o meu estágio. Agradeço também pela forma como me acolheu desde o primeiro dia, pelos conhecimentos e experiências que me transmitiu, e pela sua total disponibilidade ao longo destes 6 meses. Agradeço ainda a toda a equipa da Farmácia Barreiros pela forma como me acolheu e integrou no seu seio, e pela orientação e conhecimentos transmitidos.

Por fim, agradeço ainda aos meus pais, família, e amigos que sempre me acompanharam e estiveram presentes ao longo da minha vida, e que me apoiaram, e certamente continuarão a apoiar, nesta nova fase da vida em que estou prestes a entrar.

ÍNDICE

Lista de acrónimos.....	4
I. Introdução	5
II. Organização do espaço físico e funcional da farmácia	6
1. A Farmácia Barreiros.....	6
2. Horário de funcionamento	6
3. Instalações da farmácia e organização do espaço	6
3.1. Espaço físico exterior	6
3.2. Espaço físico interior	7
3.2.1.1. Armazém	8
3.2.1.2. Zona de receção e verificação de encomendas	9
3.2.1.3. Zona de atendimento ao público	9
3.2.1.4. Gabinete de atendimento personalizado	10
3.2.1.5. <i>Back-office</i>	10
3.2.1.6. Laboratórios.....	10
3.2.1.7. Biblioteca e fontes de informação	11
III. Recursos humanos.....	12
IV. A Gestão na farmácia.....	13
1. Sistema informático	13
2. Gestão de <i>stocks</i>	14
2.1. Fornecedores	15
2.2. Critérios de aquisição.....	15
3. Gestão de encomendas e aprovisionamento de produtos	16
3.1. Realização de encomendas	16
3.2. Receção e verificação de encomendas	18
3.3. Reclamações e devoluções de produtos	19
3.4. Armazenamento dos produtos	20
3.5. Controlo dos prazos de validade	21
V. Classificação dos produtos existentes na farmácia	22
1. Medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) e não sujeitos a receita médica (MNSRM).....	22
2. Produtos cosméticos e dermofarmacêuticos	23
3. Preparações officinais e magistrais (manipulados)	23
4. Medicamentos e produtos homeopáticos	24
5. Produtos dietéticos e de alimentação especial	24
6. Produtos fitoterapêuticos	25

7. Produtos e medicamentos de uso veterinário	25
8. Produtos de puericultura.....	26
9. Dispositivos médicos	26
VI. Dispensa de medicamentos.....	27
1. Considerações gerais.....	27
2. Dispensa de Medicamentos Sujeitos a Receita Médica.....	27
2.1. Prescrição médica e a sua validação na farmácia.....	27
2.2. Dispensa de psicotrópicos e estupefacientes	29
2.3. Regimes de comparticipação	29
3. Medicamentos genéricos e preços de referência.....	30
4. Dispensa de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica	30
5. Avaliação e aconselhamento farmacêutico.....	30
5.1. Automedicação	32
VII. Medicamentos e produtos manipulados.....	33
1. Matérias-primas e material de laboratório.....	33
2. Regras de manipulação.....	34
3. Regime geral de preços dos medicamentos manipulados	35
4. Preparação de medicamentos manipulados do decorrer do estágio.....	35
VIII. Outros cuidados de saúde prestados na farmácia	36
1. Determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos	36
1.1. Medição da tensão arterial	36
1.2. Determinação da glicémia.....	37
1.3. Determinação do colesterol total e triglicerídeos	37
1.4. Testes de gravidez.....	37
2. Farmacovigilância.....	38
3. Recolha de radiografias e de medicamentos fora de uso (ValorMed®)	38
4. Outros serviços de saúde prestados pela FB	38
IX. Contabilidade e gestão na farmácia.....	40
1. Processamento do receituário e faturação.....	40
2. Verificação e correção das receitas.....	40
X. Formação contínua durante o estágio	42
XI. Conclusão	43
Referências bibliográficas	44
Anexos	45

LISTA DE ACRÓNIMOS

ANF – Associação Nacional de Farmácias

CNP – Código Nacional Português

DCI – Denominação Comum Internacional

DM – Dispositivo médico

FB – Farmácia Barreiros

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

hCG – Gonadotrofina Coriónica Humana

MSRM – Medicamento Sujeito a Receita Médica

MNSRM – Medicamento não Sujeito a Receita Médica

MUV – Medicamento de Uso Veterinário

OTC – *Over the Counter*

PVP – Preço de Venda ao Público

SAMS – Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários

SNS – Sistema Nacional de Saúde

I. INTRODUÇÃO

A Farmácia Comunitária é um dos locais de excelência para a prestação de alguns dos mais essenciais cuidados de saúde primários, e onde uma grande maioria da população recorre em primeiro lugar quando necessita de cuidados ou aconselhamentos de saúde, muitas vezes antes do contacto com os médicos ou com o Serviço Nacional de Saúde (SNS). A farmácia é, a maior parte das vezes, a instituição de saúde mais próxima e de mais fácil acesso para o utente. É igualmente uma das mais importantes portas de entrada dos cidadãos no Sistema de Saúde nacional [1].

Segundo o enquadramento legal do setor farmacêutico em Portugal, a farmácia comunitária possui como grande objetivo e dever a cedência de medicamentos à população que serve, mas engloba também um conjunto de outros serviços clínicos, tais como a indicação e revisão da terapêutica, o seguimento farmacoterapêutico dos seus utentes, a prestação de serviços e conselhos básicos de saúde, a educação para a saúde, a farmacovigilância, e atuação no âmbito da promoção de um uso racional do medicamento [2]. No entanto, a ação da farmácia comunitária não se cinge exclusivamente à área do medicamento, uma vez que pode ainda ser o espaço que fornece aos utentes aconselhamento e prestação de serviços em outras áreas da saúde não relacionadas com o medicamento, tais como a nutrição, dermocosmética, pediatria, ortopedia, distribuição domiciliária de medicamentos, e bem-estar geral. Assim, a farmácia comunitária assume-se como um espaço muito amplo na prestação de cuidados de saúde, cada vez mais em diversificação, no sentido de oferecer aos seus utentes um leque cada vez mais variado de serviços.

O Farmacêutico assume-se como um elemento essencial para o funcionamento da farmácia enquanto espaço de saúde, devendo sempre atuar em conformidade com o seu elevado grau de responsabilidade enquanto profissional de saúde de eleição, tendo a responsabilidade de exercer a sua profissão com a maior atenção, zelo, competência e dever moral [1]. Assim, o farmacêutico comunitário constitui uma peça fundamental na área da Saúde Pública.

O meu estágio curricular na área da farmácia comunitária foi efetuado na Farmácia Barreiros, tendo decorrido durante o período de 18 de Fevereiro a 16 de Agosto. A escolha deste local de estágio baseou-se no facto de esta ser uma das mais prestigiadas e conceituadas farmácias da região do Grande Porto, na qual teria a oportunidade de contactar com um variado leque de serviços farmacêuticos, não só ao nível da dispensa e aconselhamento farmacêutico, mas também ao nível da manipulação de medicamentos, tanto na área da alopatria como da homeopatia. Durante este estágio, reparti o meu tempo entre diversas funções e serviços, tais como a receção de encomendas, receituário, laboratório de manipulação alopática e homeopática, e atendimento farmacêutico.

II. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E FUNCIONAL DA FARMÁCIA

1. A Farmácia Barreiros

A Farmácia Barreiros (FB) foi a farmácia em que efetuei o meu estágio curricular na área da farmácia comunitária.

É uma farmácia de referência na região do Porto, que se destaca pelo seu funcionamento 24 horas por dia durante os 365 dias do ano, bem como pelos seus serviços especializados na área da ortopedia, medicamentos manipulados, veterinária, nutrição, serviço farmacêutico ao domicílio, e determinação de parâmetros bioquímicos, oferecendo assim aos seus utentes um vasto leque de serviços básicos de saúde.

A farmácia localiza-se na Rua Serpa Pinto, nº12, na freguesia de Cedofeita, pertencente ao concelho de Porto, e destaca-se por ser um ponto de elevada acessibilidade na cidade do Porto, o que faz com que seja uma farmácia onde passam diariamente muitas pessoas, havendo assim um leque bastante diversificado de utentes que a frequentam. Existem ainda na FB outros grupos de utentes mais específicos, nomeadamente clínicas e hospitais privados, bem como outras empresas privadas, a quem a FB fornece serviços farmacêuticos.

2. Horário de funcionamento

A FB tem um horário de funcionamento de 24 horas por dia, 365 dias por ano. Nessas 24 horas de funcionamento, existem dois regimes de funcionamento: das 9h às 0h a farmácia funciona normalmente, com toda a sua zona de atendimento disponível e com uma equipa formada por vários profissionais; das 0h às 9h, a zona de atendimento ao público é limitada, sendo efetuada do interior para o exterior da farmácia através de um postigo (fig.x), e o atendimento é assegurado por um único farmacêutico.

3. Instalações da farmácia e organização do espaço

3.1. Espaço físico exterior

O edifício da FB é constituído 4 pisos, possui uma arquitetura moderna, inspirada no edifício da Casa da Música, uma dos monumentos mais emblemáticos e representativos da cidade do Porto, cuja localização é relativamente próxima da FB.

No seu espaço exterior, de modo a facilitar o acesso dos seus utentes à farmácia, a FB possui dois lugares de estacionamento destinados aos utentes, que facilitam o acesso de pessoas com problemas de mobilidade, grávidas ou pessoas com crianças de colo. Ainda no que diz respeito às condições de acessibilidade, a FB apresenta condições de acesso adequadas a pessoas portadoras de deficiência, estando desta forma de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto [2]. No seu espaço exterior, a FB possui na sua fachada informações importantes, tais como: uma placa identificativa da

farmácia e do seu diretor técnico; a cruz verde visível e iluminada durante a noite; informações referentes ao horário de serviço; informação de existência de Livro de Reclamações do estabelecimento; a informação sobre as farmácias de serviço. Todos estes requisitos são essenciais para o cumprimento do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto [2].

A entrada para o interior da farmácia é feita através de uma porta de vidro automática. Existe ainda, junto à porta, um postigo que se destinada a ser usado para o atendimento noturno dos utentes (entre as 0h e as 9h).

Adicionalmente, a FB exhibe ainda várias montras, onde são publicitados produtos à venda na farmácia, cujo conteúdo publicitado é remodelado periodicamente, em função da sazonalidade e de promoções que a FB eventualmente ofereça aos seus utentes.

3.2. Espaço físico interior

O edifício da FB é constituído por 4 pisos, sendo um deles subterrâneo. Todo o edifício possui uma zona de acesso restrito ao público, que faz a comunicação entre os 4 pisos através de escadas e elevadores, que se destinam a serem usadas exclusivamente pelos funcionários.

Os 4 pisos encontram-se divididos e organizados da seguinte forma:

➤ Piso -1: este piso funciona como cave/armazém, e possui uma área que se destina à receção e verificação das encomendas entregues na FB. Os transportadores possuem uma área de acesso específica, que faz a ligação do piso 0 ao piso -1, através de uma zona de acesso exclusivo a transportadores e pessoal da farmácia, com escadas e elevador, separada da zona de atendimento dos utentes. Este piso possui ainda uma área de armazém, em que se encontram os *stocks* de maior dimensão. Neste piso, existe ainda uma sala de arquivo, uma sala de economato, dois vestiários (masculino e feminino), uma zona destinada ao tratamento de não conformidades e uma outra zona destinada ao tratamento dos aspetos relacionados com os serviços farmacêuticos ao domicílio. O piso -1 comunica com o piso 0 através de duas escadas de acesso restrito ao público, uma delas a que se destina aos transportadores e distribuidores, a outra que comunica com a zona de *backoffice*, no piso 0. Todo o piso -1 é de acesso exclusivo para funcionários e transportadores, quando devidamente acompanhados. Ainda nesta zona, existe um frigorífico que se destina à conservação de produtos de frio, como insulinas, vacinas, medicamentos para fertilidade, e medicamentos de uso veterinário, de modo a garantir a conservação das suas propriedades.

➤ Piso 0: o piso é ocupado essencialmente pela zona de atendimento ao público, onde existem as montras e os balcões de atendimento. Neste piso existe ainda um gabinete de atendimento personalizado, onde também se realizam as determinações de parâmetros fisiológicos e bioquímicos. O piso é constituído ainda por outras zonas, sendo

estas de acesso exclusivo aos funcionários: o *back-office*, zona que se destina a dar apoio à equipa e onde se encontram equipamentos de apoio e um frigorífico para acondicionamento de produtos de frio; o gabinete do diretor técnico; e uma porta de acesso para o espaço exterior, onde existe um ecoponto para papel e cartão e uma área anexa que funciona como cozinha. O piso 0 possui uma porta de acesso para os utentes situada na parte da frente da farmácia, pela qual estes acedem à zona de atendimento. Junto à porta de acesso dos utentes, o piso 0 possui ainda uma porta de acesso exclusivo aos transportadores e distribuidores de mercadorias, usada por estes para a entrega das encomendas, sendo esta zona separada da zona de atendimento.

➤ Piso 1: neste piso encontra-se o *robot* que funciona como sistema de armazenamento, e no qual estão armazenados cerca de 90% dos medicamentos da FB. Ainda neste piso existe uma sala de reuniões, uma secção destinada a produtos ortopédicos, a zona de contabilidade e a zona de tratamento do receituário. Existem ainda duas casas de banho que se destinam a uso exclusivo dos funcionários da FB. Neste piso situam-se ainda os 3 laboratórios de manipulação de medicamentos, e uma zona de biblioteca e armazenamento de informação, junto aos laboratórios.

➤ Piso 2: neste piso situam-se vários gabinetes e uma sala de formação onde se realizam frequentemente formações para os colaboradores da FB.

Todos os pisos são dotados de um sistema de ar condicionado e de circulação do ar, permitindo assim a manutenção da temperatura adequada no interior da farmácia (inferior a 25°C), aspeto essencial para a conservação dos medicamentos, e que contribui ainda para a comodidade dos colaboradores e utentes da FB quando se encontram no interior do edifício.

Mediante esta organização do seu espaço interno, as instalações da FB estão em conformidade com o estipulado pelo artigo 29º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, e pelas Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária [2, 3]. Este artigo impõe que as farmácias disponham de instalações adequadas para garantir a segurança, conservação e preparação adequada dos medicamentos, bem como a comodidade e privacidade dos utentes e dos respetivos colaboradores da farmácia. Segundo este decreto-lei, e de forma a cumprir os requisitos mencionados anteriormente, o INFARMED (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.) impõe que as farmácias possuam pelo menos as seguintes divisões: sala de atendimento ao público, armazém, laboratório, e instalações sanitárias.

No espaço interno da farmácia existem zonas que assumem uma especial importância. Essas zonas serão de seguida explicitadas, e podem ser vistas no Anexo 1.

3.2.1.1. Armazém

O armazém, situado no piso -1, é o local em que os excedentes de produtos em *stock* na farmácia são armazenados. Destes produtos, são aqui armazenados

principalmente excedentes de produtos de dermocosmética, papas e leites, dispositivos médicos, fraldas, entre outros. De modo a evitar possíveis ruturas de *stock*, bem como possíveis perdas para a farmácia, os produtos no armazém encontram-se organizados de acordo com o seu prazo de validade, permitindo exercer assim um rigoroso controlo sobre os produtos excedentários em *stock*.

3.2.1.2. Zona de receção e verificação de encomendas

Também situada no piso -1 do edifício, esta zona destina-se à receção e verificação das encomendas provenientes dos vários fornecedores da FB. Este espaço encontra-se munido de vários equipamentos de apoio, tais como computadores, impressoras, telefones, fax e máquina de impressão de etiquetas. Neste espaço, os produtos que chegam são rececionados, e de seguida enviados para os respetivos lotes. É ainda nesta zona que se procede às várias atividades relacionadas com a gestão dos *stocks*, como por exemplo a devolução e marcação do preço dos vários produtos.

3.2.1.3. Zona de atendimento ao público

A zona de atendimento ao público, situada no piso 0, é uma zona ampla da farmácia constituída por 10 postos de atendimento, todos eles equipados com um computador conectado a uma impressora para a impressão das receitas e das faturas, um leitor ótico e um terminal de multibanco. No interior do balcão existem várias gavetas, sendo que na parte de trás do balcão as gavetas armazenam vários produtos farmacêuticos, tais como ligaduras, adesivos, termómetros, material de higiene oral, medicamentos injetáveis, produtos para a pediculose, medicamentos homeopáticos, florais, entre outros, enquanto que as gavetas embutidas nos balcões destinam-se essencialmente para o armazenamento temporário do receituário e de outros documentos de apoio aos funcionários da FB.

Na zona de atendimento encontram-se ainda disponíveis uma balança eletrónica, uma máquina de senhas e televisores LCD com informações relativas às senhas de atendimento, com informações sobre os serviços prestados pela farmácia e também com outras informações relevantes. Este espaço é ainda dotado de uma casa de banho para uso exclusivo dos utentes da FB. Neste espaço, existem ainda montras de exposição de produtos, uma delas destinada a produtos ortopédicos e as restantes destinadas à exposição de produtos dermocosméticos e outros OTC's (como produtos para bebés, grávidas, entre outros). Ao longo da parte de trás dos balcões de atendimento, existem expositores e lineares que expõem vários medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) e outros produtos de venda livre, tais como produtos de dermocosmética, puericultura e ótica, brinquedos para crianças, produtos bucodentários e de higiene oral, preservativos, produtos dietéticos e de emagrecimento, produtos de nutrição, suplementos alimentares, produtos de fitoterapia. O conteúdo destes expositores pode ainda variar em

função da época do ano, havendo, por exemplo, um predomínio de agentes antigripais e descongestionantes no Inverno, e por sua vez um predomínio de produtos de proteção solar no Verão. A elaboração destas montras e expositores varia também em função de certas promoções existentes, bem como em função da própria perceção por parte dos colaboradores da FB em relação aos produtos com maior saída.

Numa parte lateral do balcão de atendimento existe ainda um expositor específico contendo produtos destinados para uso veterinário.

3.2.1.4. Gabinete de atendimento personalizado

Gabinets que permite um atendimento personalizado, num ambiente mais íntimo e reservado, muito útil para casos em que o utente necessita de um aconselhamento farmacêutico mais específico e privado.

No gabinete de atendimento personalizado podem-se prestar serviços de saúde como o acompanhamento do crescimento de bebés, a administração de injeções e vacinas não pertencentes ao plano nacional de vacinação, e a determinação de parâmetros bioquímicos (glicémia, triglicéridos, colesterol e tensão arterial). No âmbito da determinação dos parâmetros bioquímicos, este gabinete encontra-se munido de material indispensável à realização destes testes, como é o caso de luvas, álcool a 70°C, algodão hidrófilo, lancetas, contentores específicos para rejeitar materiais, bem como todos os equipamentos necessários para as determinações.

3.2.1.5. *Back-office*

Zona anexa ao balcão de atendimento, é uma zona de acesso exclusivo aos colaboradores da FB, e destina-se a fornecer a estes todo o apoio necessário para a realização das suas tarefas. Existem dois computadores disponíveis para a realização de várias funções relacionadas com a gestão da farmácia (tais como as encomendas diárias aos fornecedores). Nesta zona existe também um sistema de vigilância interno que permite a visualização da zona de atendimento para que se possa facilmente ver a chegada de novos utentes quando se está a trabalhar nesta zona. No *back-office* existe também um armário destinado ao armazenamento de informação e documentos importantes relacionados com o atendimento dos utentes, nomeadamente aqueles que a legislação prevê que sejam guardados pela farmácia durante um determinado período de tempo (por exemplo, os registos de cedência de psicotrópicos e estupefacientes).

3.2.1.6. Laboratórios

A FB possui três laboratórios de manipulação de medicamentos, situados no piso 1. Em todos os laboratórios estão presentes os equipamentos, materiais (material de

laboratório, material de proteção, luvas, entre outros) e matérias-primas básicas para a manipulação de medicamentos.

O laboratório 1 é o de manipulação de produtos homeopáticos. Neste laboratório encontram-se armazenadas em dois armários as várias matrizes usadas para a preparação dos produtos homeopáticos, devidamente identificadas pelo nome e grau de dinamização, estando estas organizadas em várias gavetas, por ordem alfabética. Neste laboratório existe ainda: um dinamizador automático, usado na preparação de matrizes de dinamização superior ou na preparação de produtos homeopáticos líquidos; e dois equipamentos que permitem fazer a impregnação das matrizes líquidas em grânulos.

Os outros dois laboratórios destinam-se à manipulação de produtos alopáticos, sendo o laboratório 2 aquele em que se procede à manipulação de preparações líquidas e semi-sólidas (soluções, cremes, pomadas, géis), e o laboratório 3 aquele em que se procede à manipulação de preparações sólidas (essencialmente pós). O laboratório 3 é também o local aonde se realizam todas as tarefas de gestão relacionadas com o laboratório de manipulação. No laboratório 2 encontra-se presente um emulsionador automático (TOPITEC), equipamento que se destina a facilitar a produção e a melhorar a qualidade de certas preparações semi-sólidas, e um frigorífico destinado ao acondicionamento de certas matérias-primas que assim o exijam. Em ambos os laboratórios, as matérias-primas são armazenadas, devidamente rotuladas e identificadas, em armários próprios e isolados do restante material presente no laboratório.

3.2.1.7. Biblioteca e fontes de informação

Segundo o artigo 37º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, uma farmácia comunitária deve dispor de vários documentos e bibliografia de apoio à prática farmacêutica, nomeadamente, o Prontuário Terapêutico, o Mapa Terapêutico, o Índice Nacional Terapêutico, a Farmacopeia Portuguesa, Formulário Galénico Português e Boas Práticas de Farmácia, elementos que a FB possui na sua biblioteca no sentido de auxiliar a prática farmacêutica [2]. Na sua biblioteca, a FB possui ainda outros documentos de apoio, como é o exemplo: dos livros *Martindale* e *Index Merck*, documentos de referência para a manipulação de medicamentos que reúnem toda a informação conhecida sobre milhares substâncias medicamentosas e excipientes; o Índice Nacional de Veterinária; o *Simposium Terapêutico* 2011; e o Direito Farmacêutico e Código Deontológico dos Farmacêuticos.

Nesta zona de biblioteca são ainda arquivados vários documentos relacionados com a manipulação de medicamentos na FB, tais como as fichas de preparação e requisições dos medicamentos manipulados, documentos de apoio relacionados com a manipulação de produtos homeopáticos, os manuais de instruções dos equipamentos usados no laboratório e os boletins de análise das matérias-primas e materiais de embalagem usados.

III. RECURSOS HUMANOS

A equipa profissional da FB é constituída por vários farmacêuticos, entre os quais o seu Diretor Técnico, e técnicos de farmácia. Com esta organização da sua equipa de trabalho, a FB está assim de acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, segundo o qual as farmácias têm que dispor de, pelo menos, um Diretor Técnico e outro farmacêutico [2].

Esta equipa que integra os serviços da FB caracteriza-se pelo seu elevado profissionalismo e competência no desempenho das suas atividades profissionais, bem como pela sua acessibilidade e disponibilidade para o meu acompanhamento enquanto estagiário. Desta forma, os profissionais da FB contribuíram de forma crucial para o desenvolvimento das minhas capacidades profissionais e comunicacionais ao longo destes 6 meses, essenciais para o adequado desempenho da função farmacêutica, nomeadamente ao nível da integração e desempenho de funções numa equipa farmacêutica, em lidar com os vários aspetos inerentes às funções do farmacêutico na farmácia comunitária, e na correta apresentação e relação com o utente na prestação de serviços e aconselhamento.

No decorrer do estágio, fui sentindo uma integração cada vez maior na equipa, com um gradual crescimento dos conhecimentos e responsabilidades, e uma capacidade cada vez maior de me identificar e de me reconhecer como farmacêutico, permitindo assim a minha evolução natural e consistente como farmacêutico e profissional de saúde. Ao longo do estágio, penso que consegui dominar e estabelecer da melhor forma as relações profissionais com o diretor técnico, farmacêuticos, outros profissionais de saúde e estagiários da equipa, sempre num clima de respeito mútuo, cordialidade e profissionalismo.

IV. A GESTÃO NA FARMÁCIA

Todos os procedimentos de administração e gestão de uma farmácia exercem uma influência profunda e de caráter vital em todos os parâmetros relacionados com a prestação dos cuidados de saúde à população, bem como em termos da situação financeira e da própria sustentabilidade da farmácia. Assim, o contacto com vários aspetos relacionados com a gestão de uma farmácia assumiu uma importância vital para mim enquanto estagiário, e para a minha formação enquanto farmacêutico comunitário.

1. Sistema informático

O sistema informático numa farmácia assume uma importância crucial na atualidade, uma vez que é o grande suporte de muitas das atividades realizadas na farmácia, desde a gestão ao atendimento, que na sua ausência seriam muito difíceis ou até mesmo impossíveis de serem executadas.

A FB está equipada com o *software* Sifarma2000®, um dos mais completos *softwares* disponíveis para as farmácias, em Portugal. Este programa permite a realização de diversas tarefas relacionadas com todo o funcionamento da farmácia, desde gestão dos *stocks*, emissão e receção de encomendas, atendimento ao público e faturação.

No âmbito do atendimento, o sistema informático permite ao seu utilizador: fazer pesquisas sobre um determinado medicamento em termos de nome comercial ou respetivo(s) genérico(s), bem como visualizar o grupo homogêneo de um medicamento; aceder a informações científicas relativas ao produto, tais como o grupo terapêutico, a composição qualitativa e quantitativa, posologia, indicações terapêuticas, efeitos adversos, contra-indicações, entre outras; consultar dados biográficos e o historial de compras de um utente na farmácia; a efetuar o registo de cedência de psicotrópicos e estupefacientes; a emissão de faturas, recibos e talões, resultantes dos processos de venda; a regularização de vendas suspensas e a crédito. Por cada venda efetuada é feita a emissão de um recibo, no qual é o número da venda, o nome do utente, a discriminação dos produtos vendidos com os respetivos preços, a totalidade do custo a pagar e o Imposto de Valor Acrescentado (IVA) a que o produto está sujeito.

Todos os produtos disponíveis na FB são identificados por um código numérico, o qual é introduzido no sistema aquando da respetiva venda. Aquando da venda, o sistema faz a respetiva alteração do *stock* desse produto, permitindo uma gestão de *stocks* mais eficaz. Os códigos da maior parte dos produtos correspondem aos da Associação Nacional de Farmácias (ANF), à exceção de alguns produtos aos quais, por determinados aspetos favoráveis à sua gestão, são atribuídos códigos internos da farmácia.

Assim, com este sistema, o atendimento torna-se mais profissional, eficaz e completo, minimizando assim o risco de erros por parte dos profissionais, e auxiliando-os na

realização das suas tarefas. Todo o processo de gestão da farmácia torna-se também muito mais simples e automatizado.

2. Gestão de *stocks*

Apesar de ser um local de prestação de cuidados básicos de saúde à população, a farmácia comunitária é também uma empresa, e portanto torna-se essencial a obtenção de rendimentos. Assim, a gestão de *stocks* assume-se como um aspeto essencial que influencia diretamente a qualidade dos serviços prestados. Assim, ao nível da gestão dos *stocks*, é de extrema importância garantir um equilíbrio entre as necessidades da população servida pela farmácia e a componente económica do estabelecimento.

Numa farmácia comunitária é essencial haver uma grande variedade de produtos disponíveis para venda, de modo a cobrir todas as necessidades do público. No entanto, do ponto de vista quantitativo, deve haver um certo equilíbrio ao nível das quantidades de produtos em *stock*. *Stocks* demasiado grandes podem ter implicações significativas na rentabilidade da farmácia, uma vez que os produtos ficam mais tempo retidos, aumentando assim a probabilidade de estes ultrapassarem os prazos de validade ou de haverem aumentos no seu preço, podendo assim haver perdas não recuperáveis para a farmácia. Por outro lado, *stocks* demasiado pequenos poderão ter implicações não só ao nível da rentabilidade da farmácia, mas também ao nível da qualidade dos serviços prestados, uma vez que a farmácia pode não ter a capacidade de satisfazer as necessidades dos utentes pois pode facilmente sofrer ruturas de *stock*.

Numa farmácia, todos os produtos existentes em *stock* possuem uma ficha de produto criada no sistema informático, a qual fornece várias informações, sendo uma parte delas relacionadas com a gestão de *stock* do produto. Nessa ficha, é possível averiguar informações relacionadas com a rotatividade do produto (historial de compras e vendas), e com base nessa rotatividade e na frequência de venda é possível à farmácia estabelecer o *stock* mínimo e máximo para esse produto. O estabelecimento deste limite mínimo e máximo para os produtos existentes na farmácia é de extrema importância, pois permite aos responsáveis averiguarem a necessidade de encomenda destes produtos e ao mesmo tempo evitar a acumulação de quantidades excessivas em *stock*. O estabelecimento do limite mínimo é também importante, pois quando este é atingido, o sistema informático sugere automaticamente ao responsável pelas encomendas da farmácia que este produto seja encomendado, evitando assim possíveis ruturas de *stock*.

Na gestão dos *stocks*, e como já foi anteriormente referido, o sistema informático implementado na farmácia assume uma importância vital para a boa gestão, pois permite, de forma automática, controlar e obter informação detalhada sobre o histórico de compras e vendas de cada produto, bem como os movimentos diários e mensais do produto.

2.1. Fornecedores

A escolha de fornecedores de uma farmácia deverá ter em conta alguns critérios básicos, tais como:

- eficiência, flexibilidade, frequência e rapidez das entregas;
- acessibilidade do fornecedor;
- variedade de produtos disponíveis;
- preços de venda dos produtos à farmácia;
- condições de pagamento oferecidas;
- bonificações e descontos oferecidos;
- modo de atuação e disponibilidade para devolução de produtos;
- condições de transporte e conservação dos produtos;
- qualidade do serviço prestado;

A aquisição de produtos de saúde e medicamentos pode ser realizada diretamente aos representantes dos laboratórios ou aos distribuidores grossistas. A aquisição direta aos laboratórios apresenta a vantagem de permitir a aquisição simultânea de grandes quantidades de um mesmo produto, cuja quantidade pode não estar disponível dos distribuidores grossistas, para além de poder apresentar vantagens do ponto de vista económico (como bonificações ou descontos). Os distribuidores apresentam a vantagem de concentrarem, num único ponto, uma grande variedade de produtos, tornando-se assim úteis quando se pretende receber uma encomenda com uma grande variedade de produtos de uma só vez, evitando assim realizar o contacto com vários laboratórios ao mesmo tempo. Assim, as encomendas aos distribuidores grossistas são particularmente úteis para suprir as necessidades diárias que vão surgindo.

De um modo geral, as farmácias comunitárias trabalham com mais do que um fornecedor, tanto distribuidores grossistas como laboratórios, com o objetivo de obterem entregas de um modo rápido e frequente, e ao mesmo tempo permitir a obtenção de uma maior diversidade de produtos. Desta forma, as farmácias podem ainda trabalhar com *stocks* mais reduzidos, dada a elevada frequência de entrega de encomendas.

No caso da FB, produtos de dermocosmética, artigos de puericultura, material de penso e hospitalar, e medicamentos genéricos em quantidades avultadas são exemplos de produtos que são frequentemente adquiridos por compra direta aos representantes dos laboratórios. Quanto aos distribuidores grossistas, e com o objetivo de obter uma elevada variedade de produtos e em quantidades sempre suficientes, a FB trabalha diariamente com 3 distribuidores, os quais são: Alliance Healthcare; Cofanor; e Cooprofar.

2.2. Critérios de aquisição

No âmbito da gestão de *stocks* numa farmácia, os critérios estabelecidos para a aquisição de produtos desempenham uma importância vital, pois são eles de diretamente

influenciam a variedade e tamanho dos stocks disponíveis na farmácia, apresentando assim um impacto significativo na rentabilidade da farmácia e na qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de produtos para a farmácia deve ser feita em função da avaliação de critérios rigorosos, dos quais se destacam:

- capacidade de armazenamento da farmácia;
- custo do investimento e disponibilidade de pagamento;
- condições de compra e de entrega estabelecidas pelos fornecedores;
- histórico de vendas e de rotação dos produtos;
- stock máximo e mínimo estipulados para um determinado produto;
- época do ano;
- perfil dos utentes da farmácia (por exemplo, perfil socioeconómico);
- características dos produtos adquiridos (por exemplo, produtos de frio e psicotrópicos geralmente apresentam existências relativamente baixas na farmácia).

A aplicação destes critérios na estratégia de aquisição de produtos para uma farmácia assume assim um papel de extrema importância na eficácia da sua gestão de *stocks*.

3. Gestão de encomendas e aprovisionamento de produtos

Numa primeira fase do período de estágio, geralmente qualquer estagiário trabalha essencialmente na área de armazém e *back-office*, ficando responsável pelo tratamento das encomendas, nomeadamente no que diz respeito à receção e aprovisionamento dos produtos rececionados. No caso do meu estágio na FB, foi também assim que as coisas se procederam.

3.1. Realização de encomendas

Ao nível da farmácia comunitária, as farmácias lidam essencialmente com 2 tipos de encomendas:

- Encomendas diárias: realizadas aos fornecedores/distribuidores grossistas habituais, uma ou mais vezes ao dia. Estas encomendas são realizadas em função da gestão automática de *stocks* feita pelo sistema informático, que quando os produtos atingem o seu *stock* mínimo após venda, os sinalizam automaticamente para voltarem a ser encomendados. O seu conteúdo é habitualmente muito diverso em produtos, e estes são encomendados em quantidades reduzidas, e normalmente dizem respeito a produtos cuja saída é muito frequente e que obedece a um padrão regular.
- Encomendas diretas: são feitas diretamente aos laboratórios, a maior parte das vezes diretamente aos seus representantes/delegados que visitam regularmente a farmácia. Este tipo de encomendas, ao contrário das diretas, geralmente apresentam uma menor diversidade de produtos, mas estes são encomendados em grandes quantidades,

com base numa previsão a médio/longo prazo da sua rotatividade, permitindo assim fazer um reforço sólido do seu *stock*. Produtos de cosmética e puericultura, produtos de venda sazonal, vários MNSRM e medicamentos genéricos em grande quantidade, são exemplos de produtos comumente recebidos na farmácia por este meio. A vantagem deste tipo de encomenda é que permite à farmácia aproveitar algumas bonificações e descontos resultantes da compra em grande escala.

Tal como já referido anteriormente, a FB lida diariamente com 3 distribuidores grossistas. Cada um destes distribuidores garante à FB a entrega de 3 encomendas diárias que têm por objetivo satisfazer as necessidades diárias da farmácia, sendo efetuada uma delas ao final da manhã, outra ao final da tarde e uma outra durante o turno da noite. Este mecanismo permite que a farmácia satisfaça as suas necessidades à medida que elas surgem dia a dia, evitando assim uma acumulação excessiva de *stocks*. Este tipo de encomendas são realizadas por via eletrónica através do sistema operativo Sifarma2000®, que faz com que produtos que atinjam o seu *stock* mínimo estabelecido pela farmácia e produtos esgotados em encomendas anteriores sejam automaticamente sugeridos para constarem na nota de encomenda a realizar, cabendo ao colaborador responsável pela realização de encomendas analisar os produtos sugeridos e, com base em critérios de aquisição, decidir avançar ou não para a sua encomenda. Esta é também uma enorme vantagem deste sistema operativo, pois garante a sugestão de todos os produtos cuja existência está em falta ou em risco de acabar, evitando assim sobrecarregar um colaborador da farmácia com estas funções; outra grande vantagem que advém da encomenda por via eletrónica é a diminuição da probabilidade de erros de interpretação por parte do seu recetor. Quando todos os produtos a encomendar estão selecionados, a nota de encomenda é aprovada e enviada ao fornecedor pretendido, via sistema operativo.

Aos distribuidores grossistas podem ainda ser feitas, pontualmente, encomendas instantâneas, geralmente feitas diretamente por telefone ou fax, que se destinam a pedir produtos específicos, sendo encomendas de dimensão reduzida, e normalmente destinam-se a satisfazer necessidades urgentes que surgem e que idealmente não se devem deixar em suspenso até à chegada da encomenda diária. Perante este tipo de encomenda, o distribuidor garante um envio dos produtos necessários com a máxima rapidez.

As encomendas efetuadas são posteriormente entregues na farmácia, sendo transportadas em contentores específicos para o efeito, sendo estes devidamente identificados com várias informações e documentos, tais como:

- nome da farmácia a quem a encomenda se destina;
- um código de barras e um código numérico identificativos;
- uma guia de transporte;
- a fatura ou guia de remessa em duplicado (Anexo 2);

➤ papel exterior identificativo de produtos de frio ou de psicotrópicos e/ou estupefacientes, caso estes estejam presentes na encomenda.

No caso de produtos que exijam baixas temperaturas de transporte e conservação, estes são transportados e enviados para a farmácia em contentores térmicos que garantem a manutenção de baixas temperaturas até à sua entrega na farmácia.

3.2. Receção e verificação de encomendas

Aquando da receção de uma encomenda, é da responsabilidade de quem a receciona averiguar se a mesma corresponde ao pedido efetuado ao fornecedor. Assim, em primeiro lugar deve-se avaliar se a identificação do destinatário presente no contentor de transporte corresponde à farmácia em questão.

Ao ser feita a receção e verificação de uma encomenda, devem ser considerados vários parâmetros, tais como:

- número de unidades enviadas;
- características dos produtos (nome comercial, denominação comum internacional (DCI), o Código Nacional Português (CNP), dosagem, forma farmacêutica e laboratório);
- prazos de validade (na ficha do produto, o prazo de validade corresponde sempre ao da unidade com o prazo de validade mais curto);
- estado de integridade das embalagens;
- preço sem imposto de valor acrescentado (IVA) e o valor de IVA correspondente;
- no caso de produtos com preço inscrito na embalagem, verificar se PVP está correto ;
- avaliar se o valor faturado por cada medicamento, corresponde ao seu preço de venda à farmácia;
- bonificações e descontos;
- avaliar a existência de produtos pedidos em falta, e o respetivo motivo. No caso de serem produtos esgotados neste fornecedor, aquando do fecho e confirmação da encomenda, o pedido destes produtos é de imediato transferido para um outro fornecedor e mais tarde será automaticamente sugerido aquando da realização da encomenda.

À medida que todas estas informações vão sendo confirmadas, os produtos vão sendo rececionados no sistema informático, o que assegura automaticamente a atualização dos seus *stocks*.

No caso de serem identificados produtos de frio na encomenda (produtos que vêm embalados em sacos ou caixas térmicas com placas refrigeradoras), estes devem ser de imediato colocados no frio, fazendo-se a anotação das informações necessárias para a sua posterior receção.

Após a receção de todos os produtos, o número de unidades rececionadas deve coincidir com o número de unidades faturadas. Além disso, o valor monetário correspondente aos produtos rececionados indicado no menu de receção deve também coincidir com o valor total presente na fatura.

Quando se receciona um produto novo na farmácia, terá que lhe ser criada uma ficha de produto. No caso de se proceder à receção de produtos os quais não possuam CNP, é-lhes então atribuído um código interno da farmácia.

No caso dos produtos de venda livre, não existe um preço de venda fixo e imposto por lei, sendo a farmácia, de acordo com os seus critérios comerciais, a estabelecer o seu PVP. Este valor é calculado com base no preço de custo do produto para a farmácia, e em função da taxa de IVA a que se encontra sujeito e da margem de lucro a aplicar pela farmácia.

Após terminado todo o processo de conferência dos produtos rececionados, e se todos os parâmetros em avaliação, anteriormente referidos, estiverem corretos, a receção da encomenda é finalizada. Um documento comprovativo da receção da encomenda é impresso, sendo anexado ao duplicado da fatura e arquivado para posterior verificação. A fatura original é também arquivada num local específico. O arquivo das faturas é essencial para uma posterior comparação com o resumo mensal de faturação enviado por cada fornecedor e para serem devidamente analisadas pelo gabinete de contabilidade.

No caso de encomendas contendo medicamentos psicotrópicos e estupefacientes, estes são acompanhados de uma guia de requisição em duplicado (exemplo no Anexo 4), a qual é carimbada pelo diretor técnico ou farmacêutico responsável, sendo que o duplicado é enviado para o fornecedor de modo a comprovar a sua receção e o original é arquivado, devendo ser mantido na farmácia por um período mínimo de 3 anos [4]. Ao se finalizar a entrada de uma encomenda contendo psicotrópicos/estupefacientes no sistema informático, é pedido o número da requisição e é atribuído um número de registo de entrada.

3.3. Reclamações e devoluções de produtos

Aquando da receção de uma encomenda, podem ser identificadas não conformidades passíveis de justificarem reclamações ou até mesmo devoluções de produtos, tais como:

- produtos enviados e não faturados;
- produtos faturados e não enviados;
- produtos enviados e não pedidos;
- produtos retirados do mercado;
- anomalias nos preços faturados ou nos PVP's;
- prazo de validade curto ou a expirar;

➤ anomalias na embalagem, tanto em termos de conservação e integridade como em termos de informações da embalagem.

Quando se efetua a devolução de produtos ao fornecedor, estes devem-se fazer acompanhar da respetiva nota de devolução na qual é necessário indicar o fornecedor, o nome e código do produto, o número de embalagens a devolver, o motivo da devolução e o número da fatura correspondente. Por último, as notas de devolução são impressas em triplicado, para que duas sigam para o fornecedor e uma permaneça arquivada na farmácia. Todas elas devem ser autenticadas com o carimbo da farmácia e assinadas pelo responsável da devolução. Um exemplo de nota de devolução pode ser vista no Anexo 3.

Caso uma devolução inclua psicotrópicos ou estupefacientes, deve ser emitida uma nota de devolução em separado das dos restantes produtos a devolver.

Posteriormente, caso o fornecedor aceite a devolução, emite uma nota de crédito ou então envia novos produtos em substituição dos devolvidos. Se não for aceite a devolução, o fornecedor deve justificar a reprovação e os produtos são de novo enviados para a farmácia, e o valor desses produtos entra para as “quebras” da contabilidade da farmácia.

3.4. Armazenamento dos produtos

O processo de armazenamento dos produtos rececionados tem por objetivo garantir a sua conversão enquanto se encontram na farmácia e promover uma diminuição do tempo que os produtos demoram a chegar do local de armazenamento até ao balcão, permitindo assim ao farmacêutico concentrar o seu tempo e atenção no utente.

Salvo algumas exceções, os produtos de saúde numa farmácia devem ser armazenados em local fresco, seco e arejado. No caso dos produtos termolábeis (insulinas, colírios, etc.), estes têm que ser guardados num frigorífico, a uma temperatura entre os 2°C e os 8°C. Os medicamentos veterinários devem se encontrar agrupados no mesmo local, separados dos medicamentos de uso humano. Os agentes psicotrópicos e estupefacientes devem ser armazenados num local seguro e de acesso limitado, e separados dos restantes medicamentos.

Na FB, a maior parte dos medicamentos, sujeitos e não sujeitos a receita médica, encontra-se armazenada no robot, com exceção de: produtos de frio, embalagens com forma não retangular ou demasiado volumosas, produtos com peso excessivo, ampolas e medicamentos injetáveis (de modo a evitar que se partam enquanto são transportados pelo *robot*). Os produtos de frio são guardados no frigorífico, enquanto os restantes que não seguem para o robot são armazenados em gavetas próprias para o efeito, junto ao balcão ou no *back-office*, ou em último caso no armazém. Alguns MNSRM, como é caso dos cosméticos, produtos de higiene oral, produtos de puericultura e dietéticos, por uma questão de *marketing* e para captar a atenção do público, são dispostos em zonas bem visíveis,

como é o caso de estantes nas costas do balcão e em várias montras dispostas pelo espaço de atendimento ao público.

O armazenamento dos produtos numa farmácia deve seguir a regra “*First expired, First out*”, segundo a qual o produto que chega à farmácia em primeiro lugar deve ser o primeiro a ser dispensado, devendo por isso estar arrumado num local de mais fácil acesso. O cumprimento desta regra é uma forma de garantir que os produtos com prazos de validade mais curtos serão os primeiros a serem escoados. No caso da FB, os produtos introduzidos no *robot* são dispensados automaticamente por ele de acordo com o prazo de validade mais curto.

3.5. Controlo dos prazos de validade

O controlo dos prazos de validade dos medicamentos e produtos de existentes numa farmácia é de extrema importância, já que um produto com a validade expirada pode pôr em perigo a saúde dos utentes.

De modo a que estas situações sejam evitadas na FB, no início de cada mês procede-se à impressão de uma lista dos produtos com um prazo de validade que expire nos 2 meses seguintes ou sem qualquer prazo de validade registado no SIFARMA2000®. Se algum produto apresentar o prazo de validade a expirar, procede-se à sua devolução para o fornecedor. É ainda importante que os profissionais de saúde exerçam uma ação preventiva relativamente a este aspeto, através da verificação das validades dos produtos aquando da sua receção e no momento da sua venda.

V. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS EXISTENTES NA FARMÁCIA

Os produtos que podem ser tipicamente encontrados nas farmácias podem ser agrupados em diversas categorias:

- Medicamentos sujeitos a prescrição médica obrigatória e não sujeitos a prescrição médica obrigatória;
- Produtos cosméticos e de dermofarmácia;
- Preparações oficinais e magistrais (manipulados);
- Produtos e medicamentos homeopáticos;
- Produtos dietéticos e para alimentação especial;
- Produtos fitoterapêuticos;
- Produtos e medicamentos de uso veterinário;
- Produtos de puericultura;
- Dispositivos médicos.

1. Medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) e não sujeitos a receita médica (MNSRM)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, correspondente ao Estatuto do Medicamento, um medicamento define-se como “toda a substância ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas” [5]. Os medicamentos podem ser classificados em sujeitos e não sujeitos a receita médica.

Segundo o decreto-lei anteriormente referido, são considerados como medicamentos sujeitos a receita médica aqueles que preencham uma das seguintes condições: “possam constituir um risco para a saúde do doente, direta ou indiretamente, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica; possam constituir um risco, direto ou indireto, para a saúde, quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam; contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja indispensável aprofundar; ou que destinem-se a ser administrados por via parentérica” [5]. Este tipo de medicamentos só pode ser dispensado nas farmácias, mediante a apresentação de uma receita médica na qual estejam.

Qualquer medicamento para o qual não se verifique nenhuma das condições supramencionadas é classificado como não sujeito a receita médica. Os MNSRM destinam-se ao alívio de sintomas menores, e por isso, não requerem uma receita médica para serem

adquiridos numa farmácia. Contudo, estes medicamentos têm que conter indicações terapêuticas que se incluam na lista de situações passíveis de automedicação, e o facto de não ser necessário a apresentação de uma receita médica para adquirir este tipo de medicamentos implica que o cuidado na sua dispensa seja redobrado. Os MNSRM não são comparticipados pelas entidades de saúde, salvo raras exceções previstas na legislação, sendo por isso o seu preço de venda ao público definido pelas farmácias.

2. Produtos cosméticos e dermofarmacêuticos

De acordo com o Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, entende-se por produto cosmético e de higiene corporal “qualquer substância ou mistura, destinada a ser posta em contacto com as diversas partes superficiais do corpo humano, designadamente epiderme, sistemas piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade de, exclusiva ou principalmente, os limpar, perfumar, modificar o seu aspeto, proteger, manter em bom estado ou de corrigir os odores corporais” [6].

Este tipo de produtos assume um carácter cada vez mais importante no âmbito da farmácia comunitária, uma vez que a sua procura por parte da população é cada vez maior, influenciada cada vez mais pela necessidade de seguir certos padrões de beleza e em função da massiva publicidade nos meios de comunicação social. Este tipo de produtos requer muitas vezes aconselhamento por parte do farmacêutico, o que implica que este esteja em constante atualização dos seus conhecimentos nesta área e acerca dos produtos existentes no mercado. Durante o meu estágio, tentei gradualmente compreender como adaptar o aconselhamento dermocosmético às situações com as quais me deparei, algo que foi também facilitado pelo contacto com as muitas linhas de agentes cosméticos disponíveis na FB, tais como Bioderma®, Roche-Posay®, Avène®, Klorane®, Roc®, Vichy®, Uriage®, Lutsine®, Eucerin®, Neutrogena®, SesDerma®, Ducray® ou Phyto®.

3. Preparações oficinais e magistrais (manipulados)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/2004, de 22 de Abril, entende-se por medicamento manipulado qualquer fórmula magistral ou preparado oficial que seja preparado e dispensado na farmácia ou em serviços farmacêuticos hospitalares, sob a responsabilidade de um farmacêutico [7]. Segundo o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, os medicamentos manipulados podem ser classificados em fórmulas magistrais (preparados mediante uma receita médica e destinadas a um determinado doente) ou preparados oficinais (preparados mediante indicações de farmacopeias ou formulários oficiais, destinados a serem dispensados aos doentes) [5].

A FB possui um laboratório de manipulados em funcionamento diário, o que me permitiu ter um contacto bastante significativo com a preparação de medicamentos manipulados.

4. Medicamentos e produtos homeopáticos

Segundo o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, designa-se por medicamento homeopático qualquer “medicamento obtido a partir de substâncias denominadas *stocks* ou matérias-primas homeopáticas, de acordo com um processo de fabrico descrito na farmacopeia europeia, ou na sua falta, em farmacopeia utilizada de modo oficial num Estado Membro, e que pode ter vários princípios” [5]. A preparação de medicamentos homeopáticos envolve a utilização de quantidades mínimas/residuais de substâncias ativas, as quais são obtidos por meio de diluições e dinamizações sucessivas.

A Homeopatia é uma área da saúde em franca expansão, sendo cada vez mais utilizada pela população. A FB possui um laboratório específico para a manipulação de produtos homeopáticos, que são fornecidos tanto a clientes particulares como a outras farmácias, o que desta forma me permitiu contactar pela primeira vez com esta realidade durante uma fase do meu estágio. Além disso, a FB é ainda responsável pela comercialização de várias gamas de produtos e medicamentos homeopáticos.

5. Produtos dietéticos e de alimentação especial

Os produtos dietéticos são produtos que se destinam a promover a redução e/ou controlo do peso. Do ponto de vista do farmacêutico, é uma área que implica um aconselhamento delicado e racional, ajudando o utente a estabelecer objetivos de redução de peso reais e dentro de limites considerados saudáveis.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2010, de 21 de Junho, os produtos para alimentação especial são aqueles que, devido à sua composição especial ou a processos especiais de fabrico, se distinguem claramente dos alimentos de consumo corrente, mostrando-se adequados às necessidades nutricionais especiais de determinadas pessoas [8]. Estes produtos são indicados para responder a certas necessidades nutricionais, em situações em que: os processos de assimilação ou o metabolismo se encontrem perturbados (caso da diabetes e da doença celíaca); as pessoas se encontrem em estados fisiológicos especiais, podendo beneficiar da ingestão controlada de certas substâncias específicas (caso das grávidas e idosos); e no caso de lactentes e crianças de 1 a 3 anos de idade [9]. Os produtos de alimentação especial podem ainda ser classificados em produtos de nutrição clínica (que visa o aporte de macro e micronutrientes, em qualidade e quantidade que satisfaçam as necessidades específicas de cada doente), produtos de nutrição entérica (que engloba todas as formas de alimentação artificial que utilizem o tubo

digestivo) e produtos de nutrição parentérica (administração dos nutrientes por via endovenosa, como alternativa à nutrição entérica).

A FB possui uma enorme diversidade de produtos dietéticos, nomeadamente para redução e controlo do peso e produtos destinados a melhorar o rendimento desportivo. Possui ainda uma gama alargada de produtos de alimentação especial, tais como fórmulas lácteas e preparados para lactentes (recém-nascidos e em fase de transição), produtos indicados para regimes alimentares hipo e hipercalóricos, proteicos e glicídicos, e produtos destinados a diabéticos e doentes celíacos.

6. Produtos fitoterapêuticos

Os produtos fitoterapêuticos são MNSRM, sendo medicamentos naturais, produzidos à base de plantas medicinais ou seus extratos, dotados de propriedades curativas e/ou preventivas [5]. Podem-se apresentar sob a forma de chás/infusões, cápsulas ou comprimidos.

Este tipo de produtos regista uma procura cada vez maior, nomeadamente para o auxílio no tratamento de problemas de saúde ligeiros ou como adjuvantes de terapêuticas convencionais. Apesar da ideia geral estabelecida na população de que os produtos fitoterapêuticos não induzem efeitos adversos, por serem à base de substâncias naturais, estes podem não ser totalmente inócuos, sendo ainda levantadas algumas questões acerca das suas composições qualitativas e quantitativas potencialmente variáveis e alvo de controlos pouco rigorosos, e as possíveis interações farmacológicas destes princípios ativos naturais com certos medicamentos. Desta forma, cabe ao farmacêutico analisar cada situação, de modo a aconselhar o mais corretamente possível o utente, evitando assim possíveis efeitos secundários ou interações com outros medicamentos que o utente possa estar a consumir.

7. Produtos e medicamentos de uso veterinário

Segundo o Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso veterinário (MUV), estes são definidos como medicamentos em tudo semelhantes aos de uso humano, mas que se destinam exclusivamente para uso em animais [10]. Estes produtos possuem legislação própria, e são isentos de qualquer tipo de comparticipação. À semelhança do que acontece com os medicamentos de uso humano, também alguns dos MUV's só podem ser dispensados aos utentes numa farmácia mediante a apresentação de receita médica.

Na farmácia, os MUV's devem encontrar-se numa zona exclusiva e reservada, separados dos medicamentos de uso humano, e nas suas embalagens está sempre presente a indicação "Uso Veterinário". A procura destes produtos por parte dos utentes

destina-se essencialmente a animais domésticos de pequeno porte, sendo os produtos mais procurados os anticoncepcionais e antiparasitários.

A FB possui uma vasta gama de MUV's, permitindo assim que durante o meu estágio eu tenha tido algum contacto com este tipo de produtos.

8. Produtos de puericultura

Puericultura é uma especialidade clínica que se destina ao acompanhamento integral do desenvolvimento dos bebés e crianças, podendo mesmo destinar-se à prevenção de enfermidades e anomalias do feto ou recém-nascido. Os produtos de puericultura disponíveis nas farmácias geralmente destinam-se a facilitar o sono, o relaxamento, a higiene, e a alimentação e capacidade de sucção das crianças. Assim, são exemplo destes produtos os biberões, tetinas, chupetas, escovas de dentes, entre outros.

É uma área em que as farmácias comunitárias devem apostar, pois cada vez mais os pais optam pela aquisição destes produtos em farmácias, devido ao aconselhamento e acompanhamento personalizado que lhes é fornecido pelos profissionais farmacêuticos.

9. Dispositivos médicos

Os dispositivos médicos são instrumentos de saúde que englobam uma vasta gama de produtos essenciais para a recuperação e manutenção do estado de saúde de vários utentes. Segundo o Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho, que estabelece o regime jurídico dos dispositivos médicos, entende-se por dispositivo médico (DM) “qualquer instrumento, aparelho, equipamento, *software*, material ou artigo utilizado isoladamente ou em combinação, (...) cujo principal efeito pretendido no corpo humano não seja alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, embora a sua função possa ser apoiada por esses meios, destinado pelo fabricante a ser utilizado em seres humanos para fins de: i) diagnóstico, prevenção, controlo, tratamento ou atenuação de uma doença; ii) diagnóstico, controlo, tratamento, atenuação ou compensação de uma lesão ou de uma deficiência; iii) estudo, substituição ou alteração da anatomia ou de um processo fisiológico; iv) controlo da concepção”. De acordo com o mesmo decreto, os DM's podem ser classificados em 4 classes de risco: classe I (baixo risco), IIa (médio risco), IIb (médio risco) e III (alto risco). Estas classes são determinadas em função de certos critérios, tais como a duração de contacto do DM com o corpo humano, o seu grau de invasibilidade, a região anatómica em que atua, ou os potenciais riscos que advêm da sua utilização [11].

Na FB, esta área terapêutica é uma das mais relevantes, podendo ser encontrada uma vasta gama de DM's, com particular relevo para os: produtos de ortopedia (existindo mesmo um gabinete exclusivo para este tipo de produtos); meias de compressão; material de penso; produtos de higiene; e dispositivos destinados a pediatria, administração parentérica e ostomizados.

VI. DISPENSA DE MEDICAMENTOS

1. Considerações gerais

A dispensa de medicamentos ao público pode ser considerada a função de excelência do farmacêutico comunitário, sendo este o responsável não só pelo ato da dispensa em si, mas também pela validação da prescrição médica (caso esta exista), e pelo aconselhamento farmacêutico que garanta uma utilização o mais correta possível e mais racional do medicamento pelo utente. A atuação do farmacêutico nesta fase pode-se demonstrar essencial, pois dela pode depender o êxito da terapêutica a aplicar.

2. Dispensa de Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

2.1. Prescrição médica e a sua validação na farmácia

Os MSRM, tal como o próprio nome indica, não podem ser dispensados pelo farmacêutico sem apresentação de uma receita médica válida por parte do utente.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, as receitas médicas podem ser classificadas em:

- receitas médicas renováveis, quando são destinadas à prescrição de medicamentos indicados em determinadas doenças ou a tratamentos prolongados (por exemplo, anti-hipertensores ou antidiabéticos), podendo esses serem adquiridos mais que uma vez, sem necessidade de nova prescrição médica. São constituídas por 3 vias, sendo a receita válida nos 6 meses seguintes após a data de emissão;
- receitas médicas não renováveis, quando se destinam à prescrição de medicamentos usados em terapêuticas de curta duração (por exemplo, antibióticos). Apresentam uma validade até 30 dias após a data de emissão;
- receitas médicas especiais, quando se destinam à prescrição de agentes estupefacientes ou psicotrópicos, e no caso de quaisquer outros agentes com elevado risco de originarem abuso medicamentoso e toxicodependência ou serem utilizados para fins ilegais. Relativamente à dispensa de medicamentos contendo substâncias psicotrópicas ou estupefacientes é imprescindível a identificação e assinatura do adquirente, e os registos têm que ser guardados na farmácia por um período de, pelo menos, 3 anos;
- receitas médicas restritas, destinadas para medicamentos de uso exclusivo hospitalar, destinados ao tratamento de patologias cujo diagnóstico seja efetuado apenas em meio hospitalar ou por meios de diagnóstico adequados, ou destinados à dispensa de medicamentos em regime de ambulatório suscetíveis de causarem efeitos adversos graves e exijam vigilância especial durante um certo período de tratamento [5].

O ato de dispensa de medicamentos perante a apresentação duma receita médica requer a confirmação e validação da mesma por parte do profissional farmacêutico, devendo para isso serem avaliados os seguintes parâmetros na receita:

- número da receita e respetivo código de barras;
- identificação do local de prescrição;
- identificação do médico prescritor (nome, número da cédula profissional, especialidade e contacto telefónico);
- identificação do utente (nome, número do utente, e número correspondente ao sistema de saúde de que é beneficiário, se aplicável);
- entidade financeira responsável;
- regime especial de comparticipação (sigla “R” e ou “O”), se aplicável;
- indicação do medicamento por DCI da substância ativa, ou da marca do medicamento no caso de aplicação de alguma exceção. Cada receita pode ter a indicação de no máximo 4 medicamentos diferentes;
- dosagem, forma farmacêutica, número e dimensão das embalagens. O número máximo de embalagens que pode ser prescrito numa receita é de quatro, nunca podendo ser prescritas mais do que duas embalagens do mesmo medicamento. Existe apenas a exceção aplicada às formas unitárias, em que podem ser prescritas no máximo quatro embalagens por receita;
- posologia;
- avaliar se existem exceções ao direito de opção entre medicamentos do mesmo grupo homogéneo;
- identificação do despacho que estabelece o regime especial de comparticipação de medicamentos, se aplicável;
- data de prescrição e assinatura do médico.

O Decreto-Lei n.º 11/2012, de 8 de Março, consagra que “a prescrição de medicamentos inclui obrigatoriamente a Denominação Comum Internacional (DCI) da substância ativa, forma farmacêutica, a dosagem, a apresentação e a posologia”, atribuindo assim um papel mais ativo ao utente, já que este passa a exercer o direito de opção entre os medicamentos de um mesmo grupo homogéneo (sejam eles genéricos ou de marca). No entanto, a prescrição pode excecionalmente conter o medicamento indicado não pela DCI da substância ativa, mas sim pela sua marca ou titular da AIM. Tal pode acontecer em casos em que para uma certa substância ativa ainda não existam medicamentos genéricos comparticipados, ou em caso de aplicação de exceções ao direito de opção, as quais são: exceção a), aplicada a medicamentos com margem ou índice terapêutico estreito; exceção b), aplicada em casos de suspeitas fundadas de intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa identificado por outra denominação comercial; exceção c), aplicada a medicamentos destinados a tratamentos com duração superior a 28 dias. Nas exceções a) e b), o utente não tem direito de opção sobre outros medicamentos do grupo homogéneo. No caso da exceção c), o direito de opção está limitado a medicamentos com preço igual ou inferior ao do medicamento prescrito [12].

A Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio, prevê que as receitas sejam emitidas por meios eletrónicos, impressas em papel. Na grande maioria dos casos, as prescrições médicas já são emitidas por via eletrónica (Anexo 5). Contudo, ainda existem algumas prescrições manuais (Anexo 6). No que diz respeito à prescrição manual, esta apenas se considera válida se contiver uma das seguintes exceções: falha do sistema informático, inadaptação fundamentada do prescriptor, prescrição ao domicílio ou outras situações, até um máximo de 40 receitas por mês. No caso das receitas manuais, apenas pode ser passada uma via da receita e só podem ser aceites prescrições com rasuras ou correções se devidamente rubricadas pelo médico prescriptor [13].

Após a sua completa avaliação, se uma receita apresentar alguma não conformidade, esta deve ser devolvida ao utente, com a devida explicação, para que possa ser corrigida pelo médico prescriptor. No caso de a receita ser validada, procede-se à dispensa dos respetivos medicamentos e ao processamento da receita.

2.2. Dispensa de psicotrópicos e estupefacientes

Os medicamentos estupefacientes e psicotrópicos estão sob uma legislação específica e apertada com o objetivo de dificultar e impedir o seu uso impróprio e comercialização ilícita, uma vez que são suscetíveis de, em caso de utilização anormal, induzirem alterações psíquicas e físicas graves originando tolerância e dependência, para além de poderem ser utilizadas para fins ilegais.

Relativamente à sua dispensa, estes têm que ser indicados numa prescrição exclusiva, o seu adquirente deve ter pelo menos 18 anos, e no ato da dispensa o farmacêutico efetua o registo da identificação do titular da receita e do adquirente (nome, bilhete de identidade, morada, idade). Essa informação é depois impressa juntamente com a fatura e é anexada à fotocópia da receita, sendo que esses registos têm que ser guardados na farmácia por um período de, pelo menos, 3 anos.

O controlo e fiscalização das entradas e saídas deste tipo de medicação é realizado pelo INFARMED, sendo obrigatório o envio mensal dos duplicados das receitas para o INFARMED e de três em três meses o registo informático das entradas e saídas. Para além disto, é também enviado o balanço anual das entradas e saídas destes medicamentos.

2.3. Regimes de comparticipação

O Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, descreve o atual regime de comparticipação dos medicamentos. A comparticipação dos medicamentos pelo SNS divide-se em 2 regimes: o Regime Geral, que abrange todos os utentes do SNS, em que o estado comparticipa uma percentagem do preço dos medicamentos, de acordo com 4 escalões de comparticipação (A, B, C e D, que comparticipam, respetivamente, 90%, 69%, 37% e 15% do PVP do medicamento); e o Regime Especial, identificado pela letra “R” na prescrição,

para o qual se verifica um acréscimo de comparticipação de 5% para o escalão A e de 15% para os restantes escalões [14].

Alguns utentes podem ainda ser beneficiários de subsistemas de saúde, que fornecem ainda uma maior comparticipação. São exemplos disso as complementaridades com os cartões Medis®, SAMS, SAVIDA, trabalhadores da PT e EDP, e, no caso da FB, os trabalhadores da Câmara Municipal do Porto pertencentes ao CCD. Nestas situações, tira-se a uma cópia da receita, sendo no verso do original impressa a comparticipação referente ao SNS, e no verso da cópia a impressão referente à comparticipação da entidade complementar.

Medicamentos destinados a doenças crónicas como lúpus, doença inflamatória intestinal ou Alzheimer, por exemplo, estão sujeitos a um regime de comparticipação especial, que é explicitado por uma portaria ou despacho indicado na própria receita.

3. Medicamentos genéricos e preços de referência

O preço de referência corresponde ao valor sobre o qual incide a comparticipação do Estado no preço dos medicamentos incluídos em cada um dos grupos homogêneos, em função do escalão ou regime de comparticipação que lhes é aplicável [15].

Entende-se por grupo homogêneo o conjunto de medicamentos com uma mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, forma farmacêutica, via de administração e dosagem, e no qual se verifica a existência de pelo menos um medicamento genérico em comercialização. A cada grupo homogêneo é atribuído um preço de referência sobre o qual o Estado aplica a respetiva comparticipação. O preço de referência para cada grupo homogêneo é calculado com base na média dos cinco PVP's mais baixos praticados no mercado, para os medicamentos que integram esse grupo [14].

4. Dispensa de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

De acordo com as disposições legais presentes no Decreto-Lei n.º176/2006, de 30 de Agosto, os medicamentos não sujeitos a receita médica não são comparticipados, com exceção de alguns casos previstos na legislação [5].

Pelo facto de a sua dispensa não requerer apresentação de receita médica, estes medicamentos estão inteiramente ligados à automedicação, dada a facilidade com que são adquiridos para o tratamento de pequenos problemas de saúde.

5. Avaliação e aconselhamento farmacêutico

Após a verificação e confirmação da autenticidade da receita, o farmacêutico deve proceder à dispensa dos respetivos medicamentos. A dispensa deve ser sempre acompanhada de uma avaliação farmacoterapêutica cuidada, de modo a que lhe permita detetar eventuais anomalias relacionadas com a medicação, nomeadamente interações

medicamentosas, que podem facilmente ocorrer, principalmente quando são dispensados simultaneamente vários medicamentos ao utente. Assim, cabe ao farmacêutico a responsabilidade de avaliar se o medicamento prescrito se encontra devidamente adequado à situação clínica do utente, bem como se a dose, posologia, forma farmacêutica, via de administração e duração da terapêutica são as mais indicadas. Após esta avaliação cuidada, e caso surjam dúvidas acerca da terapêutica a aplicar ao utente, o farmacêutico deve contactar o médico prescritor de modo a clarificar a situação, e eventualmente o alertar para possíveis lapsos.

Ao utente deve ser dispensada toda a informação necessária, a qual deve ser objetiva, clara, concisa e adaptada ao seu nível sociocultural. É dever do farmacêutico informar o utente sobre a posologia a cumprir e a via de administração do medicamento (por exemplo, aquando da toma de ácido alendrónico, o doente deve manter-se cerca de 30 minutos em posição vertical, de preferência a caminhar e sem comer nada), bem como alertar o utente para a necessidade de fazer um uso racional do medicamento. É também importante alertar os utentes, principalmente os sujeitos a terapêuticas de longa duração, para a necessidade de adesão e cumprimento da terapêutica, de modo a evitar possíveis abandonos que podem ter graves consequências no estado de saúde do utente (por exemplo, em caso de toma de antibióticos é fundamental advertir o utente que o este deve sempre ser tomado até ao fim, ainda que a pessoa se sinta melhor antes de terminar o tratamento). Assim, é também importante alertar o utente para possíveis efeitos adversos da terapêutica, de modo a que este os saiba identificar, sabendo previamente da necessidade de continuar o tratamento, exceto se a severidade dos mesmos for significativa, situação na qual o utente deve consultar o médico para se proceder a uma eventual suspensão ou alteração da terapêutica. O farmacêutico deve ainda informar o utente sobre possíveis contra-indicações da medicação, quer para com outros medicamentos, quer para com determinados hábitos ou atividades do utente. Existem medicamentos que carecem de cuidados especiais de conservação (por exemplo, conservação no frio) os quais também devem ser devidamente explicitados ao utente, e destacar também a importância de verificar periodicamente as validades, prazos de conservação após abertura, alterações na cor, cheiro ou estabilidade. A prestação de todo o aconselhamento anteriormente descrito assume ainda uma maior relevância caso se trate de uma situação em que o utente inicia uma nova terapêutica, ou no caso de doentes polimedicados, devido ao elevado risco de interações medicamentosas.

Concluindo, o farmacêutico durante o ato de aconselhamento do utente deverá prestar todos os esclarecimentos necessários acerca da medicação dispensada, com destaque para a posologia e eventuais cuidados especiais a ter com a medicação.

5.1. Automedicação

No caso dos MNSRM, a sua utilização está fortemente conectada à automedicação. Segundo o Despacho n.º 17690/2007, de 23 de Julho, automedicação é definida como “a utilização de MNSRM de forma responsável, sempre que se destine ao alívio e tratamento de queixas de saúde passageiras e sem gravidade, com a assistência ou aconselhamento de um profissional de saúde” [16]. O papel do farmacêutico no contexto da automedicação é de enorme importância, pois a maior parte das vezes é o único profissional de saúde que contacta com o utente antes de este iniciar a sua automedicação.

Quando na farmácia se depara com um utente que pretende a dispensa de MNSRM para o tratamento e/ou alívio de determinada condição clínica, o farmacêutico deve ter um papel ativo, devendo questionar o utente sobre os sintomas apresentados, nomeadamente em termos de duração, localização, frequência, persistência, severidade, entre outros. Mediante os sintomas descritos pelo utente, juntamente com eventuais sintomas visualizados pelo farmacêutico, este deve efetuar uma avaliação de toda a situação clínica que lhe permita indicar uma opção terapêutica válida. Numa primeira fase, o farmacêutico deve privilegiar a indicação de medidas terapêuticas não farmacológicas, se possíveis, dada a sua maior segurança e menos efeitos adversos associados. Contudo, se a sua aplicação não for possível ou se verificar insuficiente, o farmacêutico deve propor ao utente uma terapêutica farmacológica, mediante a utilização de MNSRM. Aquando da indicação de um MNSRM, o farmacêutico deve ainda averiguar se o utente se encontra submetido a algum tipo de terapêutica farmacológica, de modo a avaliar potenciais efeitos adversos ou interações do MNSRM que vai disponibilizar com a medicação que o utente já faz.

Durante o meu estágio notei que as situações mais frequentes de automedicação dizem respeito a situações de estados gripais, dores de cabeça, afeções dermatológicas menores, afeções oftálmicas menores e problemas de tosse.

VII. MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS

Segundo a Portaria n.º 594/2004, de 2 de Junho, que estabelece o regime legal sobre a preparação e dispensa de medicamentos manipulados, um medicamento manipulado define-se como “qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico”. Este tipo de medicamentos é preparado em farmácias comunitárias ou nos serviços farmacêuticos hospitalares, mediante uma receita específica de um utente (fórmula magistral) ou mediante indicações compendiais de uma farmacopeia ou de um formulário (preparado oficial), de acordo com as Boas Práticas de Farmácia [17]. Os medicamentos manipulados podem ser destinados a uso humano ou veterinário.

A preparação medicamentos manipulados torna-se especialmente útil em situações nas quais se torna necessário dar resposta a lacunas para as quais a indústria farmacêutica não oferece resposta, permitindo assim a individualização e direccionamento da terapêutica para um determinado doente em particular, com necessidades específicas que não podem ser satisfeitas pelas ofertas da indústria. As situações de lacunas mais comuns são a ausência de determinadas doses pretendidas ou de formas farmacêuticas adequadas a determinada situação clínica, bem como casos em que se pretende fazer uma associação de princípios ativos não disponível no mercado.

Durante o meu estágio na FB tive a oportunidade de contactar de perto com a realidade da preparação de medicamentos manipulados.

1. Matérias-primas e material de laboratório

De acordo com a Portaria n.º 594/2004, de 2 de Junho, define-se como matéria-prima “toda a substância ativa, ou não, que se emprega na preparação de um medicamento, quer permaneça inalterável quer se modifique ou desapareça no decurso do processo” [17]. A aquisição das matérias-primas pela farmácia deve ser feita aos fabricantes, importadores, reembaladores e distribuidores autorizados pelo INFARMED. Todas as substâncias devem chegar à farmácia acompanhadas do respectivo boletim de análise, documento da responsabilidade do fornecedor e que deve obedecer a todos os requisitos da sua monografia oficial [18]. Todas as matérias-primas destinadas à preparação de medicamentos manipulados devem estar devidamente armazenadas e acondicionadas, em ambiente seco, fresco e em recipientes adequados.

Para a elaboração de medicamentos manipulados na farmácia comunitária, torna-se indispensável a existência de material e equipamento básicos de laboratório. A Deliberação n.º 1500/2004, de 7 de Dezembro, aprova a lista de equipamento mínimo de existência

obrigatória para as operações de preparação, acondicionamento e controlo de medicamentos manipulados [19].

2. Regras de manipulação

No interior da farmácia, a manipulação de medicamentos tem que ser obrigatoriamente feita num laboratório de manipulação. A Portaria n.º 594/2004, de 2 de Junho, define as boas práticas a observar na preparação de medicamentos manipulados, necessárias para a obtenção de uma elevada qualidade na preparação deste tipo de fórmulas [17]. O laboratório, para além de área de preparação dos medicamentos manipulados, deve ainda ser o espaço de armazenamento das matérias-primas destinadas para o efeito e de todo o material necessário à preparação e de acondicionamento do manipulado.

Relativamente à documentação, existem documentos essenciais que devem estar associados ao processo de manipulação, tais como: ficha de preparação do medicamento manipulado (Anexo 12), onde se descrevem informações como as matérias-primas utilizadas (número de lote, origem, quantidade), os procedimentos de manipulação, resultados dos ensaios de verificação de conformidade, material de embalagem e processo de acondicionamento utilizado, prazo de utilização e condições de conservação; os boletins de análise de todas as matérias-primas; os registos dos controlos e calibrações dos aparelhos presentes no laboratório. Toda esta documentação deve ser elaborada pelo farmacêutico diretor técnico ou sob a sua supervisão, e assinada pelo mesmo. Após a preparação do medicamento, é essencial que conste no registo de preparação de cada um o nome do medicamento, a data de preparação, a fórmula e forma farmacêutica [18].

Após a preparação do medicamento, este é acondicionado num recipiente adequado para a manutenção do seu estado de conservação. Os materiais que constituem as embalagens primárias não devem ser incompatíveis nem suscetíveis de causar alterações no medicamento, e devem ainda satisfazer as exigências da Farmacopeia Portuguesa ou das farmacopeias de outros estados membros da União Europeia [19].

Relativamente à rotulagem do medicamento preparado, o rótulo deve conter informações básicas, tais como: o nome do utente, fórmula farmacêutica do manipulado prescrito pelo médico, número de lote atribuído, prazo de validade/utilização, condições de conservação, via de administração, posologia, e instruções especiais de utilização (por exemplo, indicações como “uso externo” ou “agitar antes de usar”). No rótulo deve ainda constar a identificação do diretor técnico e da farmácia onde o medicamento foi manipulado.

3. Regime geral de preços dos medicamentos manipulados

A Portaria n.º 769/2004, de 1 de Julho, estabelece o regime jurídico do preço dos medicamentos manipulados. Segundo as suas disposições legais, o preço de venda ao público dos medicamentos manipulados por parte das farmácias é calculado com base no valor dos honorários da preparação, no valor das matérias-primas e no valor dos materiais de embalagem, mediante a seguinte fórmula: $PVP = (\text{Honorários} + \text{Matérias-primas} + \text{Materiais de embalagem}) \times 1,3 + \text{IVA em vigor}$. O valor dos honorários depende de um fator, sujeito a atualização anual. O valor 1,3 refere-se à margem de lucro de 30% para a farmácia [20].

4. Preparação de medicamentos manipulados no decorrer do estágio

Tal como já foi referido, a FB possui uma forte componente de manipulação de medicamentos, e para o efeito possui 3 laboratórios de manipulação (2 de alopatia e 1 de homeopatia).

No decorrer do meu estágio tive a oportunidade de por várias vezes colaborar com a preparação de medicamentos manipulados, nomeadamente cápsulas, preparações líquidas (soluções e suspensões) e preparações semi-sólidas. No anexo 12 encontra-se exposta a ficha de preparação de uma suspensão oral de trimetoprim a 1% (m/V), um exemplo de um medicamento manipulado que tive a oportunidade de preparar durante o meu estágio na FB.

Para além do contacto com a manipulação de medicamentos alopáticos, tive ainda a oportunidade de experimentar a preparação de medicamentos homeopáticos, nomeadamente grânulos e gotas homeopáticas.

VIII. OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA

Para além da atividade principal de dispensa de medicamentos ao público, as farmácias comunitárias podem ainda prestar um vasto leque de outros serviços farmacêuticos que visam a promoção da saúde e bem-estar dos seus utentes. A prestação de cuidados de saúde diversos pelas farmácias é também uma ótima estratégia de diferenciação e fidelização de clientes.

Assim, o farmacêutico pode desempenhar funções na prestação de vários serviços de saúde, entre os quais se destacam o controlo de parâmetros fisiológicos e bioquímicos, o acompanhamento e aconselhamento farmacoterapêutico, a farmacovigilância e a contribuição para programas de educação para a saúde.

A FB é farmácia que se destaca pela prestação de uma vasta gama de cuidados de saúde, com os quais tive a oportunidade de contactar. Esses serviços serão referidos de seguida.

1. Determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos

A determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos na farmácia comunitária constitui um serviço de saúde de elevado valor para os utentes, na medida em que permite a deteção precoce e monitorização de vários problemas de saúde com elevada prevalência e incidência na população, tais como diabetes, doenças cardiovasculares e dislipidemias. A prestação destes serviços na farmácia é ainda de elevada utilidade para os utentes pois podem usufruir deles fácil e rapidamente, sem a necessidade de se dirigirem a centros ou postos de saúde.

A FB possui um gabinete específico destinado à determinação destes parâmetros, os quais são identificados de seguida. No Anexo 10 são indicados os equipamentos usados.

1.1. Medição da tensão arterial

A medição da tensão arterial permite fazer a identificação e monitorização da hipertensão arterial, uma doença silenciosa e que é das mais prevalentes e incapacitantes em Portugal.

Na FB, este será muito provavelmente o serviço farmacêutico mais solicitado pelos seus utentes. Na FB a medição na tensão arterial é feita através de um tensiómetro digital de braço. Após alguns minutos de descanso do utente (5 a 10 minutos), procede-se à medição da tensão arterial, com obtenção do resultado em apenas alguns minutos. Antes de efetuar a medição, o farmacêutico deve garantir que utente não consumiu estimulantes nem fumou na meia hora antecedente à medição e que braço se encontra livre de roupa apertada, apoiado e posicionado à altura do peito. A interpretação e aconselhamento prestado pelo farmacêutico deverá ser feito com base nos valores de referência de tensão

arterial definidos (tabela A do Anexo 11). Nas situações em que se verificam valores elevados, o farmacêutico deverá aconselhar o utente a adotar hábitos de vida mais saudáveis (moderação do consumo de sal, evitar o consumo de álcool, praticar exercício físico regular, entre outros), e no caso de valores mais elevados, aconselhar mesmo o utente a consultar o médico, para se proceder a uma eventual intervenção farmacológica.

1.2. Determinação da glicémia

A determinação da glicémia permite a identificação e monitorização da *Diabetes Mellitus*, bem como de outras patologias associadas a distúrbios nos níveis de glicose no sangue. A *Diabetes Mellitus* caracteriza-se por valores de glicemia elevados, e quando não controlada pode levar ao aparecimento de complicações vasculares, oculares, entre outras.

Na FB a medição da glicémia é feita com um medidor portátil, que utiliza sangue capilar como amostra, e permite a obtenção do resultado em apenas alguns segundos. A medição deve ser efetuada em jejum ou, alternativamente, pelo menos duas horas após a ingestão de alimentos. A interpretação e aconselhamento prestado pelo farmacêutico deverá ser feito com base nos valores de referência definidos (tabela 2 do Anexo 11). É função do farmacêutico reforçar o aconselhamento acerca das regras dietéticas e hábitos de saúde a aplicar e para a importância do cumprimento do regime terapêutico nos pacientes medicados.

1.3. Determinação do colesterol total e triglicerídeos

Os elevados níveis de colesterol e triglicerídeos no sangue constituem um fator de risco para o desenvolvimento de doenças ateroscleróticas, diminuindo o calibre dos vasos a longo prazo e aumentando o risco de eventos cardiovasculares. Assim, a sua determinação e monitorização permitem avaliar o metabolismo lipídico dos utentes.

A determinação do colesterol e triglicerídeos é efetuada no equipamento *Reflotron Plus*, da Roche®. A interpretação e aconselhamento prestado pelo farmacêutico deverá ser feito com base nos valores de referência definidos (tabela 3 e 4 do Anexo 11).

1.4. Testes de gravidez

Os testes de gravidez são um tipo de determinação também muito solicitado pelos utentes numa farmácia comunitária. A sua determinação consiste num imunoensaio que permite a deteção da Hormona Gonadotrofina Coriônica humana (hCG) na urina, uma glicoproteína de baixo peso molecular produzida pela placenta e que pode ser detetada na urina 7 a 9 dias após a conceção, atingindo os seus níveis máximos entre o segundo e terceiro mês de gravidez, sendo por isso um indicador seguro de gravidez. A determinação deve ser realizada, preferencialmente, com a primeira urina da manhã, uma vez que a hormona hCG se encontra em níveis mais elevados, facilitando a sua determinação.

Dado o caráter deste tipo de determinação, a comunicação do resultado e respetivo aconselhamento carecem de alguma sensibilidade por parte do profissional de saúde, devendo ser efetuada num ambiente o mais privado possível.

2. Farmacovigilância

De acordo com o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, as farmácias têm o dever de participarem na farmacovigilância, em colaboração com o INFARMED, ao participarem na “identificação, quantificação, avaliação e prevenção dos riscos do uso de medicamentos, uma vez comercializados, permitindo o seguimento das suas possíveis reações adversas” [2].

Desta forma, sempre que no exercício da sua atividade o farmacêutico detete uma reação adversa a um medicamento, a qual não esteja devidamente descrita no Resumo das Características do Medicamento, é sua obrigação proceder à notificação da mesma à entidade responsável, o Sistema Nacional de Farmacovigilância, através do preenchimento de uma ficha de identificação de reações adversas a medicamentos disponível no *site* do INFARMED (Anexo 9) em conjunto com o utente, a qual deve depois ser enviada para o departamento regional do Sistema Nacional de Farmacovigilância.

3. Recolha de radiografias e de medicamentos fora de uso (ValorMed®)

A recolha de radiografias e de medicamentos fora de uso são serviços prestados na farmácia comunitária e que se destinam à promoção e proteção da saúde pública, evitando assim a disseminação destes resíduos pelo meio ambiente.

A ValorMed® é a sociedade responsável pela gestão dos resíduos de embalagens e medicamentos fora de uso. Esta sociedade resultou da associação entre a Indústria Farmacêutica aos restantes intervenientes da “cadeia de valor do medicamento”, ou seja, distribuidores e farmácias comunitárias [21]. Assim, quando na farmácia são entregues medicamentos fora de uso, estes devem ser colocados nos contentores específicos da ValorMed®. Quando os contentores se encontram cheios, são selados e pesados. O responsável pelo fecho deve preencher a ficha de contentor (Anexo 8) onde constam informações sobre a farmácia, o peso do contentor e a identificação do responsável pelo fecho. Posteriormente, o distribuidor encarrega-se da recolha do contentor.

Durante o meu estágio na FB tive a oportunidade de colaborar nestes programas de recolha de medicamentos fora de uso e de radiografias.

4. Outros serviços de saúde prestados pela FB

Para além dos serviços farmacêuticos anteriormente referidos, e com os quais tive um contacto mais direto durante o meu estágio, a FB presta ainda uma vasta gama de outros serviços, entre os quais: aconselhamento nutricional; aconselhamento e seguimento

de doenças crónicas; aplicação de vacinas e injetáveis; serviços de ortopedia; e serviço farmacêutico ao domicílio.

Relativamente aos serviços prestados pela FB, um em particular consiste na prestação de serviços a uma instituição de internamento/prestação de cuidados de saúde, que atua como lar de idosos, integrado nas instalações do HPP Hospital da Boavista. Durante um pequeno período do meu estágio, tive a oportunidade de colaborar na prestação desses serviços. Os serviços prestados consistiam essencialmente na entrega da medicação requisitada na FB para os seus utentes e na preparação dos respetivos carrinhos de medicação, bem como na gestão do gabinete farmacêutico do Carlton Life. Esta experiência, apesar de curta, foi bastante enriquecedora, uma vez que me permitiu contactar com uma área de saúde diferente, nomeadamente no que diz respeito ao apoio farmacêutico na área da geriatria, bem como a minha integração numa equipa de saúde multidisciplinar, composta por médicos, enfermeiros e nutricionistas.

IX. CONTABILIDADE E GESTÃO NA FARMÁCIA

1. Processamento do receituário e faturação

O correto processamento do receituário e faturação são processos fundamentais para a sustentabilidade de uma farmácia comunitária. É com base no processamento desse receituário que é efetuado o reembolso monetário relativo às participações atribuídas aos medicamentos compartilhados.

Após a dispensa dos medicamentos ao utente e verificação e validação da receita, procede-se ao seu processamento, através da impressão do documento de faturação no verso da receita (Anexo 7), sendo que nessa impressão constam as seguintes informações: nome e número de contribuinte da farmácia; nome do Diretor Técnico; identificação do funcionário responsável pela venda; número do lote e da receita no respetivo lote; data e número da venda; identificação do nome, dosagem e tamanho da embalagem do medicamento; quantidade de embalagens do medicamento aviado; identificação da entidade responsável pela participação; PVP e preço de referência dos medicamentos; valor da participação aplicada; e o valor a pagar pelo utente. Após a impressão, o farmacêutico tem que aplicar o carimbo da farmácia e assinar e datar o documento de faturação, e o utente deve assinar também, pois ao assinar atesta que lhe foi feita a dispensa e prestados todos os esclarecimentos necessários acerca da medicação prescrita.

Cada receita processada é identificada com um número de lote, número de receita e sistema de participação. Cada lote é constituído por um total de 30 receitas.

2. Verificação e correção das receitas

Após o processamento, o passo seguinte consiste na verificação e correção das receitas. Neste processo devem ser avaliadas as várias informações presentes na receita e no documento de faturação, com especial destaque para: assinatura do médico prescritor; assinatura do profissional que dispensou o medicamento e a data; carimbo da farmácia; assinatura do utente; validade da receita; se o regime de participação faturado corresponde ao indicado na receita; e se o medicamento prescrito corresponde ao medicamento dispensado. Após a validação das receitas, estas são separadas de acordo com as respetivas entidades participadoras, e dentro de cada entidade, as receitas são separadas e organizadas por lotes.

Quando um lote fica completo com 30 receitas, pode-se proceder à impressão do verbete de identificação do lote. No verbete de identificação do lote devem constar: identificação e carimbo da farmácia; código de inscrição no INFARMED; código e sigla da entidade; identificação do lote, série, mês e ano a que se refere; número de receitas; valor total do lote; valor pago pelos utentes; e o valor total das participações do organismo.

No último dia de cada mês procede-se ao fecho dos lotes. Este processo permite facultar ao sistema informático a informação de que o lote em causa foi conferido e cumpre todos os requisitos, podendo ser incluído no resumo de lotes de faturação.

Antes do envio do receituário para a entidade correspondente, é necessário proceder à impressão do resumo mensal de lotes, documento que engloba todos os lotes e valores faturados nesse mês e da respetiva fatura mensal de medicamentos. Na fatura mensal devem estar discriminadas as seguintes informações: identificação da farmácia (nome e código); número da fatura, ano e mês; número de identificação fiscal; código e designação da entidade participante; número total de lotes e receitas; valor total de PVP; valor total a pagar pela entidade; data de emissão; carimbo da farmácia e assinatura do Diretor Técnico.

As receitas pertencentes ao SNS devem ser enviadas para o Centro de Conferência de Faturas até ao dia cinco de cada mês ou, se este não for um dia útil, até ao dia útil seguinte.

No caso dos restantes organismos (SAVIDA, SAMS, entre outros), as receitas devem ser enviadas até ao dia 10 de cada mês para a ANF, a qual paga à farmácia o valor correspondente às participações. Posteriormente, a ANF recebe esse mesmo valor em falta por parte de cada organismo. Assim, a ANF atua como um intermediário entre as farmácias e os organismos de participação.

X. FORMAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O ESTÁGIO

É dever de qualquer profissional, independentemente da sua área de ação, garantir a sua formação contínua, de forma a acompanhar a evolução dos conceitos e conhecimentos na sua área de trabalho. Na área da saúde, a importância da formação contínua torna-se ainda maior, dada a responsabilidade que um profissional de saúde acarreta na execução das suas funções.

Enquanto estagiário na FB, tive a oportunidade de participar em várias formações. De modo a manter a excelência dos serviços prestados, a FB preocupa-se em proporcionar aos seus colaboradores formação constante em várias vertentes da farmácia comunitária. Essas formações são efetuadas na sala de formações nas instalações da FB, sendo efetuadas por representantes de várias marcas de produtos farmacêuticos. Assim, durante o meu estágio participei em várias formações da FB, nomeadamente na área da dermocosmética (Skinceuticals®, Eucerin®, Avène®, Rene Furterer® e SesDerma®), veterinária (Frontline®), nutrição especial (Nestlé®), suplementação alimentar (Solgar®) e sobre cuidados de amamentação (Medela®). Além das formações efetuadas na FB, tive ainda a oportunidade de frequentar outras formações, nomeadamente uma formação da Farnoz sobre farmacovigilância e acompanhamento farmacoterapêutico, e uma formação da Merck sobre novos produtos utilizados em contraceção.

Para além das formações, durante o meu estágio na FB tive ainda a oportunidade de participar em vários rastreios cardiovasculares, em que foi feita a medição de parâmetros bioquímicos (colesterol, glicémia, triglicéridos e tensão arterial) ao público presente.

XI. CONCLUSÃO

Durante estes 6 meses que constituíram o meu estágio curricular, tive a oportunidade de verdadeiramente contactar com o que é o papel do farmacêutico comunitário.

No âmbito do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, o estágio curricular elaborado no 2º semestre do 5º ano representa um ponto de aprendizagem e aquisição de conhecimentos práticos, sociais, deontológicos e humanos que permitam complementar e assimilar todo o conhecimento teórico adquirido no decorrer de 4 anos e meio, marcando assim profundamente o futuro desempenho profissional de um Farmacêutico. Ao longo dos 6 meses de estágio que efetuei, procurei sempre apreender da melhor forma todos estes conhecimentos, essenciais para o adequado desempenho da profissão farmacêutica.

No meu estágio na FB, ao passar pelas várias tarefas que são da competência de um farmacêutico, pude constatar que o papel do farmacêutico comunitário é muito mais do que a dispensa de medicamentos. Assim, o farmacêutico comunitário assume-se como um profissional com uma elevada polivalência, com uma vasta gama de conhecimentos científicos e teóricos adquiridos em 4 anos e meio de curso, mas ao mesmo tempo também com conhecimentos práticos na área da gestão farmacêutica, no aconselhamento, e na comunicação e interação com o público e os colegas.

Ao longo do meu estágio, pude consolidar vários conhecimentos que adquiri ao longo do curso, ao mesmo tempo que adquiri vários novos conhecimentos. No entanto, considero que tão importante como isso, foi a aquisição de experiência prática, a adaptação a uma nova realidade e rotina, o aprender a lidar com o público, a experiência de estar integrado numa equipa de trabalho e o lidar com as dificuldades inerentes ao seu funcionamento como um todo.

Assim, considero que este estágio foi essencial para o meu desenvolvimento e definição enquanto futuro farmacêutico, mas também como primeiro contacto com a vida profissional e as responsabilidades e deveres que esta acarreta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1]. Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968
- [2]. Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto
- [3]. Manual de Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária. 3a ed. Conselho Nacional da Qualidade. Ordem dos Farmacêuticos; 2009.
- [4]. Portaria n.º 193/2011, de 13 de Maio
- [5]. Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto.
- [6]. Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro
- [7]. Decreto-Lei n.º 95/2004, de 22 de Abril
- [8]. Decreto-Lei n.º 74/2010, de 21 de Junho
- [9]. Decreto-Lei n.º 227/99, de 22 de Junho
- [10]. Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho
- [11]. Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho
- [12]. Decreto-Lei n.º 11/2012, de 8 de Março
- [13]. Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio
- [14]. Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio
- [15]. Decreto-Lei n.º 270/2002 de 2 de Dezembro
- [16]. Despacho n.º 17690/2007, de 23 de Julho
- [17]. Portaria n.º 594/2004 de 2 de Junho
- [18]. Deliberação n.º 1497/2004, de 7 de Dezembro
- [19]. Deliberação n.º 1500/2004, de 7 de Dezembro
- [20]. Portaria n.º 769/2004, de 1 de Julho
- [21]. http://www.valormed.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=26&Itemid=84,
último acesso a 01/09/2013

ANEXOS

Anexo 1 - Instalações da Farmácia Barreiros

Anexo 2 - Exemplo de fatura que acompanha as encomendas

Anexo 3 - Exemplo de nota de devolução

Anexo 4 - Exemplo de requisição individual de psicotrópicos e benzodiazepinas

Anexo 5 - Modelo de receita eletrônica

Anexo 6 - Modelo de receita manual

Anexo 7 - Exemplo de documento de faturação no verso de uma receita

Anexo 8 - Exemplo de ficha do ValorMed®

Anexo 9 - Ficha de notificação de Reações Adversas a Medicamentos

Anexo 10 - Equipamentos utilizados na determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos

Anexo 11 - Tabelas com os valores referência da tensão arterial, glicémia, colesterol total e triglicerídeos

Anexo 12 - Ficha de preparação de uma Suspensão Oral de Trimetoprim a 1% (m/v), preparado na Farmácia Barreiros

Anexo 1 - Instalações da Farmácia Barreiros



A. Balcão de atendimento



B. Zona de exposição dos produtos cosméticos e de puericultura



C. Back-office



D. Zona de receção de encomendas



E. Armazém



**F. Robot de armazenamento e
dispensa de medicamentos**



G. Zona de biblioteca



H. Laboratório de alopatia (3)



I. Laboratório de alopatia (2)



J. Laboratório de homeopatia (1)

Anexo 2 - Exemplo de fatura que acompanha as encomendas



ALLIANCE HEALTHCARE, S.A.
 Sede Social:
 Rua Eng.ª Ferreira Dias, 728, 3.º Piso Sul
 4149-014 PORTO PORTUGAL
 Contr: 502693150 C.R.C. 51991 Porto
 Capital Social: EUR 2,500,000.00
 Armazem:
 Rua Eng.ª Ferreira Dias, 738 4149-014 POR
 Telef: 226158700 Fax: 226107969

FACTURA - Original
 Rota : R137
 ARMAGEM PORTO Pag. : 1 / 1
 Nr : 98A836566 Data : 2013/09/02
 V 0000000098000000200000201300000001/83
 FARMACIA BARREIROS
 PHARMA N - PRODUTOS FARMACEUTICOS, LD
 R SERPA PINTO 10
 PORTO
 4050-582 PORTO, PORTUGAL
 Cliente Platina +
 Cli FI: 39
 Cli OP: 103 Cont: 506254496
 MODEM 00:00, 21:14 Guia: 000898758
 NO-Normal

Lin	Código	Designação	Unid	Env	PVP	Preço	MG	VDesc	Tx. On	Pr. Idq	Total	IVA
Nr. Externo 47044												
A	337088	LOCUTAN 80 UNO 64 BSL	1		19.30	13.41	PVA 38		.07	14.92	14.92	6
A	1 6955254	CHENSO VERMILH 3ML	1			11.70	P 38			11.70	11.70	6
Contributor: A 104627												

[MG]	Margem Legal Armz.	Margem Legal Farm.	[MG]	Margem Legal Armz.	Margem Legal Farm.	[MG]	Margem Legal Armz.	Margem Legal Farm.
[38]	10.00%	+	.00	21.90%	+	.45		

Merc. Suj. Desconto	% Iva	Valor Sujeito	Valor Iva	LIQUIDO	
Total: 26.52	6.0	26.52	1.59 M	26.52	
MN(Nett): 11.70	.0	.00	.00	VALOR FEE	.00
Merc. Sem Desc. (#)	.0	.00	.00	IVA	1.59
.00	.0	.00	.00	TOTAL	28.11
M=Mercadoria S=Servicos				UNIDADES	2
G=G.Compras, PVA=P.Venda Arm, F=P.Venda				NRLINHAS	2

Local Carga : N/Armazem Viatura: ___/___/___ Data/Hora: 2013/09/03 09:10
 Local Descarga : R SERPA PINTO 10
 PORTO
 4050-582 PORTO

Bens colocados a disposicao do adquirente em 2013/09/02
 MO=MARGEM ANTIGA.

7514.00

jsrx-Processado Por Programa Certificado N° 383/AT

Uma parceria Alliance Bioctra, Associação Nacional das Farmácias e Iodé de Mafra Participações & SGPS




Anexo 3 - Exemplo de nota de devolução



Nota Devolução Nº: G005/ 2762
Para: Alliance Healthcare SA - Armazém do Porto
R Engenheiro Ferreira Dias, 772 4149-014 Porto
Contribuinte Nº: 502693150

Produto	Lote	Val.	Qtd.	Pr. Custo	Pr. Venda	IVA Motivo	Origem
8608901 Arteoptic, 1 % x 5 sol col			2			6% Validade a expirar	
8297606 Celestapoc, 12 mg/2 mL x 1 susp			4			6% Validade a expirar	
8628636 Cytotec, 0,2 mg x 60 comp			1			6% Validade a expirar	
3527389 Gonaf-F, 1050 UI/1,75 mL x 1 pó			1			6% Validade a expirar	
36365 Medipax, 5 mg x 20 ctps			2			6% Validade a expirar	
5150883 Nicotinel Fruit, 2 mg x 96 goma			1			6% Validade a expirar	
Quantidade Total:			11			Custo Total:	378,01€

Início do Transporte em 08-08-2013 21:33:59

Observações:
 VALIDADE A EXPIRAR. FACTURAS 98A568553; 98A561852; 98A319110; 98A227307; 98A272234; 98A952635; 98A067235, RESPECTIVAMENTE

Local de Carga: **R.DE SERPA PINTO 8**
 Local de Descarga: **R Engenheiro Ferreira Dias, 772 4149-014 Porto**
 Hora de Carga: Recebido Por:
 Hora de Descarga:
 Veículo: - -

Impressão: 07-08-2013 21:59:02 Operador: Simão
 taZE-Processado por programa certificado nº 432/AT

Página 1

Anexo 5 - Modelo de receita eletrónica

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Receita Médica Nº
1021511170631583434

3ª VIA

Utente: [REDACTED]  RN
178253602

Telefone: [REDACTED] R.C.: **R**

Entidade Responsável: SNS

Nº de Beneficiário:

 *M22173*

Especialidade: MEDICINA GERAL E FAMILIAR

Telefone: [REDACTED]

CS MAIA - USF LIDADOR

 *U131672*

R _x DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia	Nº	Extensão	Identificação Ótica
1 Gliclazida, 30 mg, Comprimido de libertação modificada, Blister - 60 unidade(s) Posologia: 2+0+0 POR DIA (OBS.=É IGUAL A "DIAMICRON LM 30")	2	Duas	 *50029258*
2 Levotiroxina sódica, Eutirox, 0.125 mg, Comprimido, Blister - 60 unidade(s) Posologia: 1 COMP. POR DIA EM JEJUM	2	Duas	 *3745486*

Processado por computador - Sistema de Apoio ao Médico - SPMS, EPE.

Validade: 6 meses [REDACTED] Pretendo exercer o direito de opção
Data: 2013-05-23 [REDACTED] ☒ Sim
(assinatura do Prescritor) ☐ Não (assinatura do Utente)

Anexo 6 - Modelo de receita manual

Receita Médica N.º

GOVERNO DE PORTUGAL

CLIPÓVOA
SISTEMA SAUDÉ SAÚDE

70002

NHC
9162398

RECEITA MANUAL
Prescrição legal:

☒ a) Falência informática
☐ b) Inadaptação do prescriptor
☐ c) Prescrição no domicílio
☐ d) Até 40 receitas/mês

MGFT018cd

Serviço de Otorrinolaringologia
OM 3857
Telefones: Hospitais Portugueses S.A.

CLIPÓVOA
Vinheta do Local de Prescrição
Hospitais Portugueses, S.A.
NIPC 501 245 570 www.clipvoa.pt

R _x	DCI/Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem	N.º	Extensão
1	<i>Rexaval 0,1 g</i>		<i>1 u</i>
	Posologia: <i>5/2 3x cdi</i>		
2	<i>Clavamox 25, c/ 875</i>		<i>1 u</i>
	Posologia: <i>ambos as dcs</i>		<i>16</i>
3			
	Posologia		
4			
	Posologia		

Validade: 30 dias

Data: *13.09.13*
(aaaa/mm/dd)

Serviço de Otorrinolaringologia
OM 3857
Hospitais Portugueses S.A.

☐ Sim ☐ Não

Pretendo exercer o direito de opção

(assinatura do Utente)

Modelo n.º 1800 (Exclusão INCM S.A.)

Anexo 7 - Exemplo de documento de faturação no verso de uma receita

FARMACIA BARREIROS - PORTO
 Dir. Téc.: Dr. António Pereira Névoa
 Reg. C.R.C. 506254496

CAPITAL SOCIAL: 50.000 Euros
 Nº de Contribuinte: [REDACTED]
 DOCUMENTO PARA FACTURAÇÃO
 48 - R/L/S: 15/4/23
 Rec.: 1021511170631583434
 Ben.:



R00uZSq6rCWZ - VENDA - 410043 (62) 04/09/13

Prod PVP Pref Qt Comp Utente



1) *3516283* - Dianicron LM, 30 mg x 60 comp lib mod



2) *3516283* - Dianicron LM, 30 mg x 60 comp lib mod
 7,98 4,55 2 8,64 7,32



3) *3745486* - Eutirox, 125 mcg x 60 comp



4) *3745486* - Eutirox, 125 mcg x 60 comp
 4,96 0,00 2 8,34 1,58

T: 25,88 4 16,98 8,90

Declaro que: Me foram dispensadas as 4 embalagens
 de medicamentos constantes na receita e
 prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de Opção:

1,2 Exerci o direito de opção para o medicamento
 com preço superior ao 5.º preço mais barato.

Ass. do Utente [REDACTED]

Anexo 8 - Exemplo de ficha do ValorMed®

		FICHA DE CONTENTOR (Cópia Contendor)		Ficha 0691427
Farmácia (nome):				
Farmácia nº	Peso do contendor (Kg)	Rúbrica do responsável pela selagem		
Armazenista nº	Data de recolha ___/___/20___	Rúbrica do responsável pela recolha		
Observações:				

		FICHA DE CONTENTOR (Cópia Farmácia)		Ficha 0691427
Farmácia (nome):				
Farmácia nº	Peso do contendor (Kg)	Rúbrica do responsável pela selagem		
Armazenista nº	Data de recolha ___/___/20___	Rúbrica do responsável pela recolha		
Observações:				

Anexo 9 - Ficha de notificação de Reações Adversas a Medicamentos

SISTEMA NACIONAL DE FARMACOVIGILÂNCIA
Notificação de Reações Adversas a Medicamentos

Notifique sempre que suspeitar de uma reação adversa

Confidencial

A. Reação adversa a medicamento (RAM)

Descrição	Data início ¹	Data fim	Duração RAM se < 1 dia
	__/__/__	__/__/__	__ h __ min
	__/__/__	__/__/__	__ h __ min
	__/__/__	__/__/__	__ h __ min
	__/__/__	__/__/__	__ h __ min

Considera a reação adversa (ou o caso, se mais do que uma reação)² grave? Sim ☐ Não ☐

Se sim, porque considera grave?

☐ Resultou em morte ☐ Resultou em incapacidade significativa (especifique em F.)

☐ Colocou a vida em risco ☐ Causou anomalias congénitas

☐ Motivou ou prolongou internamento ☐ Outra³ (especifique em F.)

Tratamento da reação adversa:

B. Medicamento(s) suspeito(s)

Nome de marca	Lote	Dose diária	Via adm.	Indicação terapêutica	Data início	Data fim
#1						
#2						

O medicamento foi suspenso devido à reação ☐ A reação melhorou após suspensão ☐ Ou manteve-se ☐

Houve redução da posologia (especifique em F.) ☐ Suspeita de interação⁴ entre medicamentos (especif. em F.) ☐

O mesmo fármaco foi reintroduzido ☐ Ocorreu reação adversa idêntica quando da reintrodução ☐

São conhecidas reações anteriores ao mesmo fármaco ☐ São conhecidas reações anteriores a outros fármacos ☐

Considera a relação causal: ☐ Definitiva (certa) ☐ Provável ☐ Possível ☐ Improvável

C. Medicamentos concomitantes, incluindo auto-medicação (e outro tipo de produtos)

Nome de marca	Dose diária	Via adm.	Indicação terapêutica	Data início	Data fim
#3					
#4					
#5					
#6					
#7					

D. Doente

Iniciais do nome _____ ☐ Feminino ☐ Masculino Peso _____ Kg Altura _____ cm

Data de nascimento ____/____/____ Ou idade à data da ocorrência da(s) RAM(s) _____

Como evoluiu o doente em relação à(s) RAM(s)?

☐ Cura ☐ Em recuperação ☐ Persiste sem recuperação ☐ Morte sem relação com a reação

☐ Cura com sequelas ☐ Desconhecida ☐ Morte com possível relação com a reação

E. Profissional de saúde

Nome _____

Profissão _____ Especialidade _____

Local de trabalho _____

Contactos⁵: ☐ Telefone/Telemóvel _____ ☐ e-mail _____

Data ____/____/____ Assinatura _____

v.s.f.f.

F. Comentários (Dessa relevância de história clínica e farmacológica, alergias, gravidez, exames auxiliares de diagnóstico ou outros)

Obrigado pela sua colaboração

1 Se for inferior a 1 dia o intervalo de tempo entre a 1.ª administração do medicamento e a RAM, especifique em F.

2 Se ocorreu mais do que uma RAM, considere a gravidade do caso i.e. o conjunto das reacções adversas.

3 No conceito de gravidade, o item "Outra" é utilizado quando a RAM não colocar imediatamente a vida em risco ou resultar em morte, ou em internamento, mas requeira intervenção do profissional de saúde para prevenir que a reacção evolua para qualquer um dos outros critérios de gravidade.

4 Se existir suspeita de interacção, considere os respectivos medicamentos como suspeitos.

5 Mencione os melhores meios de contacto para ser possível a partilha de informação durante o processamento da notificação. Os dados do profissional de saúde notificador são confidenciais.

Para ser considerada válida, uma notificação de reacção adversa deverá ter, no mínimo: a informação do profissional de saúde com o meio de contacto; a identificação do doente por iniciais, data de nascimento, idade, grupo etário ou sexo; pelo menos um fármaco/medicamento suspeito e pelo menos uma reacção adversa suspeita.

Devem ser notificadas todas as suspeitas de reacções adversas graves, mesmo as já descritas; todas as suspeitas de reacções adversas não descritas (desconhecidas até à data) mesmo que não sejam graves e todas as suspeitas de aumento da frequência de RAM (graves e não graves).

Entidade	Telefone	Fax	e-mail	Site
DGRM / INFARMED, I.P.	217 987 140	217 987 397	farmacovigilancia@infarmed.pt	www.infarmed.pt
Unidade de Farmacovigilância do Norte	225 513 681	225 513 682	ufn@med.up.pt	ufn.med.up.pt
Unidade de Farmacovigilância do Centro	239 480 138	239 480 117	ufc@ibil.pt	ufc.ibil.pt
Unidade de Farmacovigilância de Lisboa e Vale do Tejo	217 802 120/7	217 802 129	ufvt@sapo.pt	ufvt.fm.ul.pt
Unidade de Farmacovigilância do Sul	217 971 340	217 971 339	ufs@ff.ul.pt	ufs.ff.ul.pt

INVÓLUCRO MENSAGEM

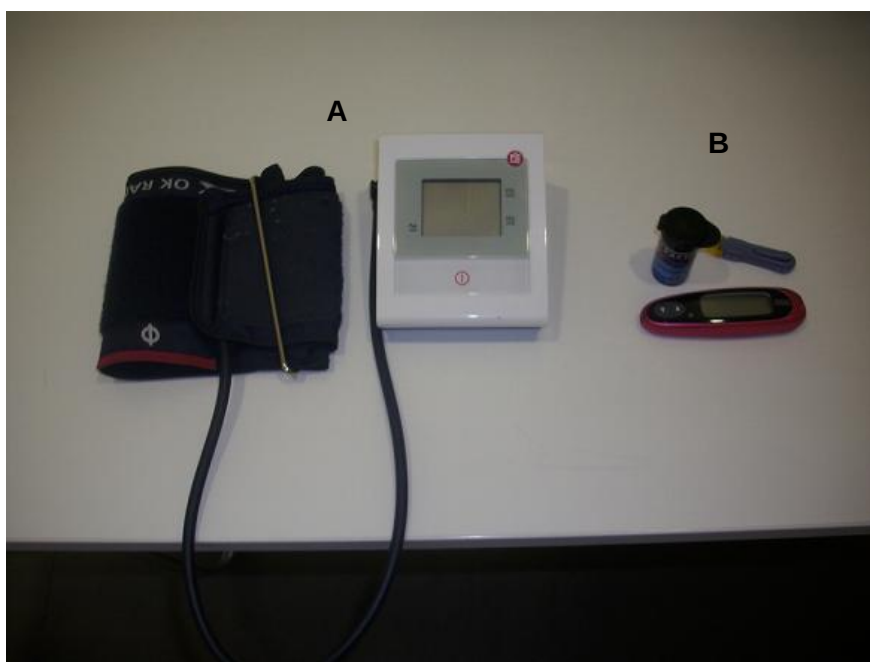
AUTORIZAÇÃO
N.º 0048
DE04772010GRC

RSF
AUTORIZADO PELOS
CIT. NO SERVIÇO
NACIONAL

NÃO CARECE DE SELO

INFARMED, I.P.
Direcção de Gestão do Risco de Medicamentos
AV BRASIL 53
1749-970 LISBOA

Anexo 10 - Equipamentos utilizados na determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos



A. Tensiómetro de braço

B. Medidor de glicemia



C. Reflotron Plus, Roche®. Equipamento que permite a medição do colesterol total e triglicerídeos

Anexo 11 - Tabelas com os valores referência da tensão arterial, glicémia, colesterol total e triglicerídeos

Classificação	Tensão arterial sistólica (mmHg)		Tensão arterial diastólica (mmHg)
Ótima	<120	e	<89
Normal	120-129	e/ou	80-84
Normal alta	130-139	e/ou	85-89
Hipertensão grau 1	140-159	e/ou	90-95
Hipertensão grau 2	160-179	e/ou	100-109
Hipertensão grau 3	≥180	e/ou	≥110

Tabela 1. Valores de referência da tensão arterial ^{a)}.

Classificação	Glicémia de jejum (mg/dl)	Glicémia pós-prandial (mg/dl)
<i>Diabetes Mellitus</i>	>126	>200
Anomalia de tolerância à glucose	<126	>160 e <220
Anomalia da glicémia de jejum	>110 e <126	<160

Tabela 2. Valores de referência da glicémia ^{b)}.

Classificação	Colesterol total (mg/dl)
Normal	<200
Elevado	>200

Tabela 3. Valores de referência do colesterol total ^{c)}.

Classificação	Triglicerídeos (mg/dl)
Normal	<150
Elevado	>150

Tabela 4. Valores de referência dos triglicerídeos ^{c)}.

a) Aulas teóricas da unidade curricular de Fisiopatologia e Farmacoterapia 1 do MICEF, do ano letivo 2011/2012, lecionada pela Prof. Manuela Morato, FFUP

b) <http://www.portaldiabeteschc.pt.vu/>, último acesso a 01/09/2013

c) Aulas laboratoriais da unidade curricular de Bioquímica Clínica do MICEF, do ano letivo 2011/2012, lecionada pela Prof. Georgina Silva, FFUP

Anexo 12 - Ficha de preparação de uma Suspensão Oral de Trimetoprim a 1% (m/v), preparado na Farmácia Barreiros



farmácia barreiros
Director Técnico: Dr. António Pereira Neves
Rua Sérgio Pinto, 12 | 4050-502 Porto | Ramalho Alfa |
Tel: 228 349 150 | Fax: 228 349 155
geral@farmaciabarreiros.com | www.farmaciabarreiros.com

Ficha de Preparação






Utente:			
Médico:			
Manipulado: SUSPENSÃO ORAL DE TRIMETOPRIM A 1% (m/v) FGP A.III			
Forma Farmacéutica: SUSPENSÃO	Data de Preparação: 29/08/2013	Prazo Validade : 29/10/2013	
Nº Lote : MP_137860	Qtd. Total Medicamento : 30,00 ml	Numero Doses: 1	
Advertências: Agitar antes de usar. Manter fora do alcance das crianças. (FGP A.III.2)		Condições de Conservação: Conservar bem fechado no frigorífico.	
Tipo de Aplicação: Via Oral:	Obs:	Honorários: 4,87 € Factor Multiplicativo: 3,00	

Matérias Primas	Nº Lote	Gtd. Usada	Preço Mat.prima
ESSÊNCIA DE BANANA	130524-J-1	0,30 ml	0,05 €
XAROPE SIMPLES	0027147	29,40 g	0,45 €
TRIMETOPRIM	10007-B01	0,30 g	0,05 €

Método de Preparação

Fulverizar e pesar o trimetoprim. Transferir o trimetoprim para alimofariz de porcelana.

Adicionar, aos poucos, cerca de 1/3 da quantidade total de xarope comum, BP 2000 (FGP B.7) e misturar.

Transferir a suspensão para proveta rolhada. Lavar o alimofariz com xarope comum e juntar à restante suspensão previamente preparada. Adicionar a essência de banana. Agitar vigorosamente.

Completar o volume com xarope e agitar manualmente a suspensão até que apresente aspecto homogêneo.

Acondicionamento e rotulagem adequada.

Material e Equipamentos Utilizados:

BALANÇA COBOS MI-220CBO

Embalagem	Nº Lote	Fornecedor	Capao	Gtd.	Preço Embalagem
EMBALAGEM		FARMACIA BAR		1,00	0,30 €
RÓTULO		X		1,00	0,20 €
FRASCO VIDRO ÁMBAR 30ML	AR00049	Depósito da Marin	30ML	1,00	0,35 €

Ensaio	Especificação	Conforme	Utilizador	Assinatura
Cor		☒	Dr.ª Emília C	
Odor		☒	Dr.ª Emília C	
Aspecto		☒	Dr.ª Emília C	
Textura		☐		
Uniformidade de		☐		
pH		☒	Dr.ª Emília C	
Observações		☐		

Operador: _____
 Supervisão: _____

Verificação: Director Técnico

(Assinatura)

Valor s/ IVA : 20,83
 Valor IVA 6 % : 1,25
Valor PVP: € 22,08

